

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS / QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DE CÂMARA DO MANDATO 2021/2025.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três pelas quinze horas, na Sala do Edifício Alexandre Herculano, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: José Gabriel Paixão Calixto
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
Bárbara Cristina Lopes Morais da Cruz Tita
Florbela da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho.

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente, e informou que a senhora Vereadora Lurdes Nico não iria estar presente na reunião, mas fazia substituir-se pela senhora Vereadora Bárbara Tita. Neste sentido, solicitou a justificação da respetiva falta a qual por consenso de todos os Eleitos foi devidamente justificada.

De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, tendo referido que o ponto **5.9** iria ser retirado a pedido do requerente. Não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). - Proposta de aprovação da ata número 8 de 26/04/2023.

Tendo o texto da ata sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na sua deliberação a **senhora Vereadora Bárbara Tita**, por não ter estado presente na reunião a que ela respeita, nos termos do n° 3 do artigo 34° do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.



B). – Inauguração do Hotel Hilton.

O senhor Presidente deu nota da inauguração do Hotel Hilton Garden Inn, que representa um investimento de 21 milhões de euros e vai gerar 62 postos de trabalho no total. Este investimento para além dos números referidos, vai permitir atingir um novo mercado turístico, sobretudo, de norte-americanos e de canadianos.

C). – Recuperação do Órgão da Sé de Évora.

O senhor Presidente registou também a recuperação do órgão renascentista da Sé de Évora, através de uma parceria da Direção Regional de Cultura do Alentejo da Arquidiocese da Paróquia, com o apoio da Embaixada do Japão e um conjunto de investidores que doaram uma boa parte dos 100 mil euros necessários para a recuperação do órgão.

D). - Associação Portuguesa de Medicina Geral e Familiar.

O senhor Presidente referiu a inauguração das novas instalações da Delegação Distrital de Évora da Associação Portuguesa de Medicina Geral e Familiar em Évora, no passado dia 19 de maio.

E). – 8ª Edição do Évora Wine.

O senhor Presidente referiu-se à 8ª edição do Évora Wine, um evento muito participado com mais de 250 vinhos em prova de 40 produtores do alto e baixo Alentejo, com cerca de 8 mil visitantes. É, de facto, um evento de grande qualidade e importância para trazer turistas nacionais e internacionais para a região, elevando o nome de Évora de uma forma muito significativa quer a nível local quer nacional e mesmo internacional.

No mesmo contexto, **o senhor Presidente** deu nota dos seguintes eventos:

- Inauguração da Tertúlia do Grupo Forcados de São Manços, em instalações cedidas pela Câmara Municipal em antiga escola;
- A realização da reunião da Comissão de Economia e Turismo;
- Da recuperação do Carrilhão de uma das torres da Igreja de Santo Antão, numa parceria em que município participou com 5 mil euros;
- E por último, referiu-se à receção ao senhor Presidente da Câmara Distrital de Lobata, de São Tomé e Príncipe, que veio apresentar cumprimentos e com o qual teve a possibilidade de projetar algumas possibilidades de cooperação.

F). – Saudações diversas.

O senhor Presidente apresentou, em nome dos eleitos da CDU, os seguintes votos:

Saudação ao Marionetista Manuel Dias pelo prémio especial do Júri e pelo prémio de melhor “DESIGN” de marionetas no Festival Internacional de Marionetas na Sérvia.

O marionetista Manuel Dias foi agraciado no Festival de Marionetas de Kragujevac, na Sérvia, com o Prémio Especial do Júri para o espetáculo “Voa Vladimir Voa” e, ainda, com o Prémio de Melhor “Design” de Marionetas. A Câmara Municipal de Évora saúda o artista Manuel Dias, internacionalmente reconhecido e premiado, por mais esta conquista. A cultura eborense está de parabéns.

Saudação ao Juventude Sport Clube pela Conquista do Campeonato Interdistrital de Juniores em Futsal.

A equipa de juniores de futsal do Juventude Sport Clube sagrou-se campeã interdistrital de futsal. A Câmara Municipal de Évora os atletas da equipa de juniores de futsal e o Juventude Sport Clube por esta conquista. O Juventude Sport Clube está de parabéns, o Desporto Eborense está de parabéns.

Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.

O senhor Presidente, em nome dos eleitos da CDU e em consensualização com os eleitos da Coligação Mudar com Confiança, apresentou os seguintes votos:

Voto de Felicitação à equipa de Patinagem do Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais, pela conquista do Tricampeonato Regional de Patinagem Livre.

A equipa de patinagem livre do Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais sagrou-se, pela terceira vez consecutiva, campeã regional de patinagem livre, composta por 9 atletas, que revalidou o título de Campeão Regional, designadamente com 1ª lugar no Escalão de Infantis feminino, com Mariana Pinheiro - Campeã Regional, 1.º lugar no Escalão Iniciados Feminino, com Maria do Carmo Pinheiro, e 2º lugar no Escalão Iniciados Masculino, com Guilherme Roseiro.

A Câmara Municipal de Évora saúda os atletas da equipa de patinagem e o Grupo Desportivo dos Canaviais por esta conquista. O GD Canaviais está de parabéns, o Desporto Eborense está de parabéns.

Voto de Saudação à Atleta Ana Alexandrino, Campeã Nacional de Lançamento do Peso.

A atleta Ana Alexandrino sagrou-se campeã nacional de lançamento do peso nos Campeonatos Nacionais da Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual. A atleta com Síndrome de Down alcançou a marca de 4,71 metros.

A Câmara Municipal de Évora saúda a atleta por esta conquista e o Clube Raquel Cabaço pela sua atividade nesta área. A Ana Alexandrino está de parabéns, o Desporto Eborense está de parabéns!

Voto de Felicitação ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais, que conquistou a Taça dos Campeões, 2022/2023, da Associação de Futebol de Évora.

O Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais conquistou a Taça dos Campeões que opôs o vencedor da Liga ELITE (GRD Canaviais) e o vencedor da Taça Dinis Vital (Atlético SC). A Câmara Municipal de Évora saúda o Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais por esta conquista. O GDR dos Canaviais está de parabéns, o Desporto Eborense está de parabéns.

Os votos apresentados foram aprovados por consenso de todos os eleitos.

G). – Comemoração do Dia Nacional dos Cientistas.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu-se à escolha de Évora para a comemoração do Dia Nacional dos Cientistas, no Palácio D. Manuel, com a realização da 8ª edição da Conferência Caminhos do Conhecimento, e a participação da Ciência Viva | Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, a Universidade de Évora e a Câmara Municipal de Évora.

H). – Conselho Local de Ação Social Temático.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu-se ainda à realização do Conselho Local de Ação Social Temático, dedicado à transferência de competências na área da saúde, durante o qual foram assinados os protocolos pelo senhor Presidente da Câmara e pelas entidades delegadas com competências nesta área, nomeadamente o Núcleo Distrital da Cruz Vermelha e a Cáritas Diocesana.

I) – Festival Imaterial.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu-se à realização do concerto inaugural do Festival Imaterial, no dia 18 de maio na Sé de Évora, protagonizado pelo grupo polifónico belga “Huelgas Ensemble” que interpretou temas compostos por um compositor alentejano Vicente Lusitano. O concerto foi um enorme sucesso e também uma oportunidade para todas as pessoas puderem entrar na Sé e apreciar o magnífico património que existe em Évora.

Para terminar, deu ainda nota da participação do Município de Évora numa oficina colaborativa realizada em Alcochete sobre o tema “Planos Municipais de Juventude”, onde se deu a conhecer e se partilhou a experiência de Évora, no que diz respeito ao Diagnóstico Juvenil e Plano Municipal de Juventude, que está em curso. Foi uma troca de conhecimentos e de experiências muito importante.

H). – Vereador José Calixto

Deu continuidade ao período de antes da ordem do dia **o senhor Vereador José Calixto** começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes que assistem à reunião.

Rede de caminhos e estradas municipais

O senhor Vereador começou por referir que lhe tem chegado várias reclamações relativamente a troços da rede de caminhos e estradas municipais, uma das quais tem a ver com a ligação do concelho de Évora com o concelho do Redondo, nomeadamente na localidade de Vendinha, em que a parte do concelho de Évora está muito degradada.

Sabe que, de forma reiterada, a freguesia de Montoito tem insistido com a Câmara de Évora sobre este problema. Assim, é importante perceber que tipo de planeamento está pensado para estas intervenções, porque o problema já vem de anteriores mandatos, ou seja, não é um assunto recente, mas, a verdade é que nada tem sido feito neste caso em concreto.

Referiu que os vereadores eleitos pelo PS estão preocupados não só com este caso, mas também relativamente a um conjunto de outras estradas que estão bastante degradadas.

Reunião com a Associação Comercial do Distrito de Évora

Informou, de seguida, a Câmara Municipal sobre uma reunião de trabalho que os vereadores do Partido Socialista tiveram com a Associação Comercial do Distrito de Évora, onde foram abordados um conjunto alargado de temas, nomeadamente a questão do protocolo com esta Associação, que foi retirado de uma reunião de Câmara, e bem, porque havia correções a fazer. Neste sentido, importa perceber para quando a recolocação deste tema na ordem de trabalhos das reuniões de Câmara, uma vez que a Associação Comercial é um parceiro que consideram muito importante em várias áreas da vida económica e social do concelho, nomeadamente a dinamização do Mercado 1º de Maio.

Nessa reunião, também, foi levantada uma preocupação, da qual todos têm consciência, e que tem a ver com a segurança pública nomeadamente no Centro Histórico, e mais uma vez ali reforçaram aquilo que pensam poder ser um papel acrescido e importante dos guardas noturnos, mas que, segundo a Associação Comercial, desde há 10 anos que todas as tentativas de concurso para recrutar Guardas Noturnos têm ficado desertos.

Feira de São João

Questionou o ponto de situação relativamente à organização da Feira de São João, nomeadamente a parte empresarial, para perceber se a entidade que organizou este espaço no ano passado, já apresentou o relatório final do evento, e se o fez se passou a informação a todas as entidades parceiras desta organização.

Declaração de Protesto

De seguida, **o senhor Vereador José Calixto** apresentou formalmente uma declaração de protesto relativamente a assuntos em que, reiteradamente, sentem que não são ouvidos, nomeadamente no que diz respeito ao apoio aos clubes, associações desportivas e outras. Neste contexto, apresentou o seguinte documento:

DECLARAÇÃO DE PROTESTO

“Incapacidade de executar o Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas do Concelho de Évora e outros atrasos na concretização dos apoios municipais ao associativismo.

“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista na Câmara Municipal de Évora declaram formalmente o seu veemente protesto contra a incapacidade da atual gestão autárquica comunista na implementação e execução financeira da grande prioridade política assumida, logo numa das primeiras reuniões do presente mandato autárquico, com a aprovação por maioria, em 10 de novembro de 2021, do Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas do Concelho de Évora.

Logo nessa data foi reconhecido nesta Autarquia, quase por unanimidade, que este programa municipal se constituía como um instrumento fundamental para ultrapassar muitos anos de ausência de apoios ao investimento em infraestruturas desportivas no concelho. Foi então dotado com 2 milhões de euros para os 4 anos do mandato 2021-25.

Logo nessa data se verificou a existência de um número significativo de pedidos de apoio que tinham ficado sem resposta ao longo dos últimos anos, de entre outras inúmeras carências que se foram acumulando por total ausência de apoio municipal nesta área.

Passados 560 dias, que correspondem exatamente a 40% do atual mandato autárquico, não temos conhecimento de um único cêntimo ter sido transferido para as Associações que se candidataram e já assinaram os respetivos contratos há quase dois meses, os quais previam o reembolso imediato dos investimentos já há muito executados.



Consideramos que é inadmissível manter estas Associações em reiterada agonia financeira, agravada com o facto de igualmente os Contratos Programa já assinados para o ano de 2023 não terem sido pagos às Associações Desportivas, nomeadamente a primeira tranche, numa data em que já está a terminar o primeiro semestre.

Estendemos esta declaração de protesto a todas as restantes situações de atrasos nos pagamentos ao movimento associativo do Concelho, quando é do pleno conhecimento desta Autarquia, a situação financeira muito difícil com a qual está confrontada a esmagadora maioria das coletividades. Todos sabemos o quadro económico de elevada inflação, sobretudo nos setores alimentares e energético, bem como a quebra da oferta de apoios municipais em transportes, por ausência de investimento planeado da CME nestes equipamentos.

Nestes termos, os Vereadores Eleitos pelo Partido Socialista solicitam formalmente ao Senhor Presidente da Câmara Municipal ser informados sobre a data real na qual pensa poder garantir o pagamento integral destes valores, honrando, assim, os compromissos já assumidos por todo o Executivo Municipal perante o movimento associativo.”

Processos da área da Gestão Urbanística

Prosseguindo, o **senhor Vereador José Calixto** reiterou o descontentamento pela não resolução de alguns processos da área da Gestão Urbanística, desde logo o processo da Urbanização Chafariz D'EL Rei que, três meses, depois do assunto ser presente a reunião de Câmara, onde o senhor Presidente deixou a expectativa de, no prazo de 48 horas, prestar uma informação do estado do mesmo mas, até hoje, o que sabem é que não houve nenhuma evolução deste processo. Além deste, também o processo da Avenida Arquiteto Rui Couto que, apesar de todas as diligencias que os promotores têm feito para reunir com os serviços municipais, continua sem nenhuma evolução.

Bem como o processo 1.4643 referente a uma habitação da rua S. João de Deus, em que há suspeitas de fugas de água que está a pôr em causa a estrutura do próprio edifício. Em junho do ano passado foi requerida uma vistoria, com caráter de urgência que, supostamente, já se terá realizado. Esta é uma situação que pode implicar graves danos em pessoas e bens pela gravidade que tem, mas pelos *timings* de que tem conhecimento da evolução do processo, essa urgência não está a ser levada em linha de conta.

Efetivamente a Área do Urbanismo tem deficiências no seu funcionamento que prejudicam os munícipes e os promotores imobiliários, de uma forma geral, pelo que, é importante haver um reforço de recursos humanos e de sistema informático adequado porque em todos estes processos, que se arrastam indeterminadamente, o resultado é o desespero dos promotores a tentar reuniões com o serviço sem o conseguirem. Esta é a realidade que lhe tem sido referida por um alargado conjunto de munícipes e que pode partilhar, em detalhe, com o senhor Presidente, porque o importante é corrigir situações que não são boas para a autarquia e que suspendem a vida de muitos munícipes.

Pavilhão Multiusos de Évora

Para terminar, o **senhor Vereador** referiu que o senhor Presidente ficou de enviar toda a documentação da última reunião que tiveram, relativamente à localização do Pavilhão Multiusos de Évora, sobre o estudo de acesso pedonal entre o Rossio e a zona da Estação dos Caminhos de Ferro e também sobre a preparação de um seminário com um conjunto de pensadores sobre a estratégia da cidade de Évora, mas passados 15 dias essa documentação ainda não lhes foi enviada.

O senhor Presidente começou por referir que as intervenções na rodovia estão a ser feitas, e também estão a preparar novos concursos para intervenções nalgumas faixas. De facto, a que foi referida pelo senhor Vereador Calixto é a mais complicada, porque ainda que se possa fazer uma reparação ela por si só não resolve o problema, porque é uma estrada utilizada sobretudo por carros pesados e, precisa de uma intervenção mais estrutural com um custo muito alto, como tem sido referido por diversas vezes.

Quanto à Associação Comercial do Distrito de Évora, disse que de facto o protocolo foi retirado da reunião de Câmara para se melhorar o seu conteúdo, o que já foi efetuado de acordo com as questões, à data, apontadas, e oportunamente será presente a reunião de Câmara.

O senhor Vereador Alexandre Varela informou que o concurso para Guardas Noturnos não teve candidaturas, já fizeram uma prorrogação que terminou ontem, mas também ficou deserta. Durante este tempo, a Câmara empenhou-se na tentativa de resolver o problema fazendo vários contactos com a Associação de Guarda Noturnos na tentativa de explorar a possibilidade de melhorarem estes concursos.

Dando continuidade, o **senhor Presidente**, relativamente à Feira de S. João, disse que este ano é a Associação Nacional de Jovens Empresários, ANJE, que vai assegurar a componente económica. Recordou que a Câmara não interfere na gestão do espaço, apenas cria as condições para o efeito, nomeadamente suportando o custo da tenda que acolhe os operadores económicos. Quanto ao relatório do ano passado, pensa que estava junto ao da Feira, no entanto vai confirmar essa situação.

Relativamente à urbanização Chafariz D'el Rei, esclareceu o senhor Vereador que da parte da Câmara tudo tem vindo a ser tratado, faltando, contudo, alguma documentação do promotor.

Quanto à Avenida Rui Couto disse que está pendente de uma reunião que pretende fazer com os promotores, porque a alteração que está proposta para o uso do espaço é complexa, e, portanto, quer acompanhar de perto este processo. Recordou que apenas uma parte dos promotores apresentou uma proposta que visa alterar o uso que está definido no Plano de Urbanização da cidade, o que não sendo impossível obriga a estudos e ponderações complexas.

Tomou nota do relatado sobre o edifício da rua João de Deus, e nesse sentido solicitará aos serviços municipais que verifiquem a situação.

Quanto à documentação a que o senhor Vereador Calixto se referiu, **o senhor Presidente** disse que de facto foi-lhe enviada alguns dias depois da reunião, *por e-mail*, pelo professor Jorge Carvalho, e irá reenviar a documentação aos senhores Vereadores tão breve quanto possível.

De seguida o **senhor Presidente** referiu-se à declaração apresentada pelos Vereadores do PS sobre o apoio aos clubes e associações desportivas, afirmando que lastima a forma e o conteúdo da declaração que não só não tem em conta todo o apoio que a Câmara Municipal vem crescentemente atribuindo aos clubes como procura esquecer o histórico de corte de apoios das Câmaras de gestão PS que, devido ao PAEL, se prolongou até 2020.

Informou que no Programa de Apoio às Instalações Desportivas, e ao contrário do afirmado, a Câmara Municipal já começou a pagar. No entanto, é preciso clarificar que existem algumas questões de ordem legal que os clubes têm de cumprir, e a que a Câmara também está obrigada. que têm que ser ultrapassadas para se conseguir garantir o pagamento, e isto implica não apenas



a vontade da Câmara, mas também dos clubes que estão nesta situação e que já foram contactados, para que rapidamente se encontre a solução para este problema.

Recordou, depois, que os apoios financeiros aos clubes e às associações sem fins lucrativos em geral foram interrompidos pela Câmara de gestão PS em 2009, na sequência da “falência” financeira causada ao Município e prolongada até final de 2019, quando, finalmente, a gestão CDU da Câmara Municipal conseguiu pagar o PAEL e reequilibrar as finanças municipais. Esta foi a principal causa da situação a que muitos clubes chegaram e tem muito a ver com a incapacidade que a Câmara tinha em dar apoios diretos.

Salientou que aos poucos, a gestão CDU tem vindo a reverter essa situação, e logo que ultrapassadas as questões que falou, vai haver uma maior regularidade nos pagamentos e, por isso entende que da parte da Câmara estão a fazer todos os esforços para tratar desta questão.

Portanto, não lhe parece que o protesto que acabou de ser lido tenha razão de ser, pelas razões que apontou, mas naturalmente compreende que os clubes têm dificuldades.

Salientou, ainda, que ao contrário do afirmado a Câmara Municipal tem assegurado importantes apoios aos clubes como poderá ser recordado se necessário. Disse que a Câmara está empenhada em garantir os pagamentos, respeitando as exigências legais e espera que nos próximos 15 dias a maior parte das situações estejam ultrapassadas e que os pagamentos possam ser feitos de acordo com aquilo que está previsto.

O senhor Vereador José Calixto referiu que, se tudo ficar resolvido no espaço de 15 dias, obviamente é uma informação relevante e muito positivas para os agentes desportivos do concelho. No entanto, não tem conhecimento de nenhum problema de ordem burocrático ou legal, e se tomaram a opção política e aprovaram este Programa Municipal, na certeza de que havia cabimento orçamental para o efeito, este protesto vem na sequência das informações reiteradas que lhes têm vindo a ser dadas pelos clubes, e por isso entende que é um protesto responsável e mais que justificado.

O senhor Presidente recordou que os documentos entregues ou a entregar pelos clubes têm de respeitar os normativos, que a Câmara Municipal tem obrigação de verificar quer os documentos quer as obras realizadas e reiterou que a Câmara Municipal tem dado importantes apoios aos clubes que concorreram àquele Programa Municipal.

I). – Vereador Henrique Sim Sim / Vários Assuntos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim, começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes que assistem à reunião.

Dando continuidade, **o senhor Vereador Henrique Sim-Sim**, referiu-se aos votos já consensualizados com a CDU e, em nome dos Eleitos do Coligação Mudar Com Confiança, apresentou ainda os seguintes Votos:

Voto de Felicitação à Senhora Professora Ana Costa Freitas, por ter sido condecorada pelo Senhor Presidente da República com a Grã-Cruz da Ordem da Instrução Pública, antiga Reitora da Universidade de Évora, no período 2014 a 2022, por ter sido condecorada pelo Senhor Presidente da República com a Grã-Cruz da Ordem da Instrução Pública, distinção reconhece os altos serviços prestados à causa da educação e do ensino.

Voto e Felicitação à Organização do ÉvoraWine, na pessoa dos empresários Reto Jörg e do Nuno Prazeres, na pessoa dos empresários Reto Jorg e do Nuo Prazeres, pela excelente organização da 8.º edição deste evento que mobiliza em Évora perto de 8000 pessoas durante 3 dias.

Voto de Felicitação ao Aero Clube de Évora, que venceu a 2ª Prova da Taça de Portugal de Paraquedismo, disputada em Tancos, tendo os atletas Nuno Almeida sido 1º classificado e Ricardo Guerreiro 2º classificado.

Voto de Felicitação às Equipas e Atletas vencedores da Super Taça de Futsal da Associação de Futebol de Évora, designadamente: Em Juniores- Juventude Sport Clube; Em Juvenis – Internacional Sport Clube de Évora; Em Infantis – Lusitano Ginásio Clube; Em Benjamins – Lusitano Ginásio Clube.

Os votos apresentados foram aprovados por consenso de todos os Eleitos.

Prosseguindo, o **senhor Vereador Henrique Sim-Sim** reiterou a sua preocupação com a proliferação de baratas, e não só, no Centro Histórico. Esta preocupação já tinha sido apresentada na última reunião e, é nesse sentido que quer voltar a insistir na importância de se atuar preventivamente sobre este problema.

Relativamente ao estudo de videovigilância para o Centro Histórico, apresentou o nome de três entidades que na sua opinião são fidedignas e muito competentes para fazer este estudo:

Universidade de Évora – Escola de Ciência e Tecnologia, designadamente o Departamento de Informática, uma unidade científico-pedagógica da Universidade de Évora que tem como objetivos a realização continuada de tarefas de investigação, ensino, e prestação de serviços especializados à comunidade nos domínios da Informática e destes afins ou interdisciplinares;

Universidade de Aveiro - Departamento de Eletrónica, Telecomunicações e Informática (DETI) - Alinhadas com o DETI funcionam duas Unidades de Investigação, o IEETA (Instituto de Engenharia Eletrónica e Engenharia Informática de Aveiro) e o Pólo de Aveiro do IT (Instituto de Telecomunicações), cujas atividades são, essencialmente, asseguradas por docentes e investigadores ligados ao DETI;

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI), designadamente o ICPOL – Centro de Investigação, uma unidade orgânica de I&D do ISCPSI no âmbito das ciências policiais e segurança interna e tem como principal objetivo promover trabalhos e projetos de investigação e desenvolvimento científico multidisciplinar no âmbito das ciências policiais, ciências jurídicas, ciências sociais e políticas e das ciências do desporto e educação física.

Referiu-se à Escola de Santa Clara, que apesar de estar em curso um projeto para requalificação, apresenta graves problemas, desde logo a casa de banho dos rapazes que está fechada, o ginásio e a sala de convívio com risco de queda das coberturas, as caldeiras de aquecimento de água dos balneários não têm válvulas de segurança, o que pode levar ao seu rebentamento, conforme já aconteceu na escola Severim de Faria e, portanto, a questão que se coloca é se estas questões estão a ser diligenciadas junto da Direção Regional da Educação, e como é que o município está a olhar para estes problemas.



Solicitou o ponto de situação do projeto de reabilitação da Escola Secundária André de Gouveia, bem como do aspeto degradado que se vê na escola Conde Vilalva, com falta de limpeza, calçada levantada e sem papeleiras no espaço público do edifício, entre outros.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim, questionou ainda o senhor Presidente se os autocarros do Município que transportam crianças e jovens para as escolas, estão em condições de manter esse transporte, e para quando está previsto chegar o autocarro que, já foi amplamente anunciado e tanta falta faz.

Segundo informação que tem, vai abrir em breve uma candidatura para a frota elétrica, portanto gostava de saber se é possível o Município candidatar-se, e se as instituições sem fins lucrativos e clubes também o podem fazer, e de que forma o Município os vai apoiar a fazer estas candidaturas.

Relativamente ao Bairro da Malagueira, questionou o senhor Presidente sobre o facto de não ter sido incluído na candidatura para Património Mundial da Unesco, uma vez que estava incluído na lista inicial. Assim, a sua interpretação para isto ter acontecido, talvez, se deva à falta conservação e dignificação do Bairro que não está a ser tomada em conta.

Relembrou a chamada de atenção que fez na última reunião de Câmara, relativamente a uma fotografia que circula nas redes sociais sobre uma luminária com um enorme buraco. Nesse sentido, pediu ao senhor presidente para que os serviços verifiquem essas situações.

Reforçou também a questão das passadeiras na Avenida Dinis Miranda, às quais o senhor Presidente disse que iam ser feitas intervenções, mas o que é certo é que esta semana houve um atropelamento naquela via, portanto chamar a atenção para a necessidade de se reforçar a sinalética em toda aquela zona.

Perguntou qual é o ponto de situação da implementação da Estratégia Local de Habitação designadamente a rua do Rochedo e os 12 fogos que estavam previstos ser concluídos este ano, bem como as 200 novas habitações que também estavam calculadas ser contruídas no Bairro do Escurinho até 2024/25.

Qual o ponto de situação relativamente a água em São Maços, porque esteve com moradores da localidade que lhe disseram que a água continua com má qualidade e falta de pressão.

Na última reunião o senhor Presidente comprometeu-se em trazer informação, sobre o procedimento para a colocação da nova câmara de vigilância no centro de recolha, gostava que ainda durante a reunião lhes pudesse ser dada essa informação.

Referiu-se a uma queixa que foi apresentada pelo eborense Luís Teixeira, fotógrafo no Correio da Manhã, Diário do Sul, Expresso, Público entre outros jornais, que em 2006 entregou à guarda do município um conjunto de cerca de 60 mil espécies fotográficas, que constituem uma mais-valia para o conhecimento da cidade, do concelho e do Alentejo, mas até à data, e passados 16 anos, a coleção continua a aguarda tratamento.

Portanto, solicitou ao senhor Presidente uma explicação sobre os factos relatados.

O senhor Presidente relativamente à questão das baratas referiu que a Câmara Municipal lança todos os anos programas de desbaratização e desratização e que estão a atuar, no momento que é aconselhado do ponto de vista da maior eficácia. Afirmou que lastima a tentativa de transformar um problema anual, com maior ou menor expressão, em supostas pragas que, de facto, não existem. A Câmara continuará a atuar para debelar estes problemas onde forem detetados.

O senhor Vereador Alexandre Varela relativamente às questões das escolas referiu que no processo de transferência de competências, ficou acordado que a Câmara só tem competências ao nível da conservação e manutenção dos equipamentos, com uma verba que ronda os 20 mil euros por ano e por escola. As intervenções de natureza estrutural continuam na responsabilidade do Ministério.

Ainda assim, no que diz respeito à escola André de Gouveia e Santa Clara, porque também foram incluídas na lista de intervenções prioritárias do governo, acordaram e aprovaram na Câmara, intervenções absolutamente excecionais e já estão a ser desenvolvidos projetos para essas duas escolas.

Em relação à escola Conde Vilalva lembrou que está a decorrer uma negociação entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo para atribuição e definição de financiamento, para suportar as intervenções que foram identificadas naquela lista, e as últimas informações que dispõe sobre este assunto, remetem para um diferendo de cerca de 300 milhões de euros, relativamente ao que a Associação Nacional de Municípios reclama, que são 600 milhões e, aquilo que o Governo avança para a mesa de negociações são 300 milhões. Sendo certo, que se tomarem como referência intervenções médias, como é o caso daquelas que estão inscritas no concelho de Évora e, que chegam facilmente aos 16 milhões de euros, incluindo a ESAG, facilmente e por extrapolação chegam aos 5 mil milhões de euros, o que é muito superior aos 600 milhões que a própria Associação Nacional de Municípios reclama.

O senhor Vereador Alexandre Varela relativamente à questão do Conselho Municipal de Educação referiu que a revisão da Carta Educativa está a ser concluída, e não indica para a redução de respostas educativas, mas sim para a requalificação. Na semana passada foi apresentada uma primeira proposta que, em termos genéricos, já é do conhecimento prévio dos Agrupamentos de Escolas e das outras entidades que fazem parte do Conselho Municipal de Educação, que teve pequenas alterações, absolutamente residuais, relativamente à proposta inicial.

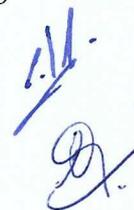
Em relação ao autocarro, a informação mais recente é que será entregue precisamente amanhã. Relativamente ao transporte geral das escolas, sempre que houver necessidade, o Município dará resposta através de prestações de serviço com outras entidades, e tem um fornecimento de transportes em curso adjudicado a uma empresa da região.

Quanto à candidatura do Bairro da Malagueira, **o senhor Presidente** disse que na altura deu uma breve explicação que lhe foi dada pela faculdade da Universidade do Porto onde, face ao curto espaço de tempo que tinham para apresentar as candidaturas, entenderam retirar vários processos entre os quais o da Malagueira, não porque não o considerassem importante, mas porque havia a possibilidade de, numa segunda fase, incluir a candidatura já com todos os dados necessários, decisão que terá tido o acordo do arquiteto Siza Vieira.

As luminárias das muralhas, aquilo que se faz é dar uma resposta imediata assim que tomam conhecimentos destes casos que, infelizmente, acontecem mais vezes do que deviam.

A questão da sinalização rodoviária em inglês para Centro Histórico, poderá ter alguma razão de ser, porque por vezes há carros estrangeiros no lugar de residentes, mas não lhe parece que o problema seja só por aí.

Quanto ao Programa Local de Habitação informou que já foi dado o visto do Tribunal de Contas relativamente às obras das doze casas, que começará dentro de pouco tempo. Para o bairro do



Escurinho o processo está a avançar, irão ser construídos 130 fogos que a Câmara vai ceder em arrendamento acessível ou em 1º direito.

Estão também a negociar a possibilidade de poderem adquirir talvez mais 100 fogos, e já existem alguns contactos nesse sentido, que lhes permitirão ir além dos números inicialmente colocados no Plano Local de Habitação.

Relativamente à água de S. Maços é verdade que ainda se verificam alguns problemas, mas também é verdade que há moradores a garantir que melhorou. Neste sentido, vão continuar a intervir e a monitorizar esta situação.

A questão do espólio que foi deixado no arquivo fotográfico do fotógrafo Luíís Teixeira, não tinha conhecimento desta situação, até o senhor Vereador Henrique Sim Sim, a ter feito chegar por e-mail. O Arquivo Fotográfico tem recebido muitos espólios e de grande qualidade e não há capacidade para dar um tratamento global a todos, no entanto a equipa que está no arquivo, que é pequena, está a fazer o trabalho de inventariação. Sobre este caso em concreto vai informar-se, tendo a ideia que, de facto, existem atrasos, que tem a ver, essencialmente, com os poucos recursos que existem no arquivo fotográfico, para dar resposta ao volume imenso de fotografias que é entregue.

J). – Vereadora Florbela Fernandes / Vários Assuntos.

A **senhora Vereadora Florbela Fernandes** começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes que assistem à reunião.

Relativamente ao carrilhão da Sé felicitou a Câmara por se ter associado a esta iniciativa e seria, também, muito importante a Câmara ver com o senhor Arcebispo a questão da torre de lanterna da Sé, que naturalmente merece um olhar especial.

A **senhora Vereadora** solicitou o ponto de situação:

- reunião da Comissão de Economia;
- candidatura aos Bairros Digitais que está a aguardar o processo de avaliação;
- Novo Hospital, se já há data para a assinatura do protocolo, e em que ponto estão os processos de expropriação;
- Escola da Comenda, sobre as obras de melhoramento que estavam previstas ser feitas durante o período de Verão;

Sobre a recomendação do PSD relativamente aos estudos de videovigilância para o Centro Histórico, na sua opinião, podiam acrescentar à lista apresentada, o ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, que tem muito trabalho feito nessa matéria. Não tem nada contra o Departamento de Informática da Universidade de Évora, mas no seu entender também deviam envolver o Centro de Investigação de Ciência Política e o Doutoramento em Teoria Jurídica Política, Relações Internacionais e Direitos Humanos, que tem toda a capacidade para analisar a essência das questões que se prendem com videovigilância e que vão muito para além da informática em si.

Para terminar a **senhora Vereadora** referiu que, na última reunião de Câmara, na qual não pode estar presente, a proposta de restrição do horário do BARUÉ foi aprovada por unanimidade, com a ressalva de em três meses o estabelecimento encontrar as soluções de minimização do ruído. Nesse sentido, questionou qual o ponto de situação da coima que está inerente a estes processos,

e também qual é o enquadramento legal em que se basearam para terem dado mais três meses de prazo ao prevaricador.

Na verdade, procurou esse enquadramento e o que encontrou é tudo ao contrário da decisão que foi tomada, ainda assim talvez os serviços da Câmara lhe consigam mostrar esse enquadramento porque não o consegue compreender, nem tão pouco está a ver como é que esta situação se vai resolver, mesmo que se façam obras no estabelecimento, porque o problema do ruído não é só dentro do estabelecimento, mas principalmente em toda a sua envolvente exterior, nomeadamente porque que tem uma esplanada que está autorizada a funcionar até às 2 da manhã.

Neste contexto, a Câmara, legitimamente, em defesa das pessoas que são vítimas deste ruído há mais de 20 anos, decidiu a redução do horário do estabelecimento para menos três horas, apenas isso, não aprovaram o encerramento nem tão pouco nenhuma coima, que até são bem significativas e, portanto, ninguém está a impedir que o estabelecimento desenvolva a sua atividade económica. Portanto queria ali deixar expresso, que durante estes três meses, a Câmara diligencie no sentido de fazer cumprir a restrição do horário para o estabelecimento em causa, e que foi aprovado por unanimidade em reunião de Câmara.

Dando continuidade, referiu que o MCE começou recentemente a fazer visitas aos bairros, estiveram a falar com moradores do Bairro das Espadas, Canaviais e Comenda, sendo que a questão da higiene dos contentores e também a falta deles, foi transversal aos três locais onde estiveram. Perante estas questões, foi pesquisar na página da ERSAR e verificou que a Câmara não está bem classificada quanto à questão da lavagem dos contentores, porque a recomendação é que se lavem pelo menos duas vezes por ano, e isso não está a acontecer.

Relativamente aos Canaviais, destacou uma questão de segurança rodoviária, que tem a ver com a rotunda na Av. 4 de Outubro, que é elevar ligeiramente as duas primeiras passadeiras e complementarem isto, com medidas para reduzir a velocidade. Chamou também a atenção para o abrigo de passageiros dos autocarros que está completamente partido.

No Bairro da Comenda, algumas pessoas com quem falou colocaram-lhe uma questão, que achou muito pertinente, relativamente à quinta que está entre o bairro e a cidade, no sentido de trazer à Câmara a ideia de que talvez pudesse adquirir aqueles terrenos para construir habitação ou então fazer uma zona verde, que também seria interessante.

Sobre a água de São Manços, em tempos foi ali dito que havia um planeamento anual para fazerem as intervenções, mas não conseguiu perceber o que está exatamente pensado fazer para 2023 e, na sua opinião é importante ir ao terreno informar as pessoas das intervenções que estão pensadas no sentido de se mitigar o problema.

O senhor Presidente relativamente à reunião da Comissão de Economia e Turismo referiu que foram abordadas questões sobre a Capital Europeia da Cultura, Feira de São João, impactos na atividade económica relacionados com as questões da habitação e também o problema de falta de mão de obra, entre outras. Ainda assim, logo que possível dará as conclusões da reunião com mais pormenores.

Quanto ao novo Hospital, de facto ainda não chegou à Câmara a proposta de acordo que a senhora Ministra da Coesão propôs e que ficou de entregar. Quanto às questões da expropriação, que competem ao Governo, referiu que não conhece em que ponto estão e a informação que tem é da última reunião onde foi referido apenas que o assunto está a ser tratado.



Registou as palavras da senhora Vereadora sobre a questão do BARUÉ, de facto, aquilo que procuraram foi chegar a um consenso relativamente a este assunto, naturalmente que vão acompanhar este problema, porque a lei tem que ser cumprida.

Registou igualmente o que a senhora Vereadora disse relativamente às visitas que o MCE fez aos bairros.

Relativamente às intervenções em S. Manços, o que tem estado a fazer, à medida que se intervém nas ruas é resolver os problema de uma forma pedagógica e consensual com os moradores, sendo que um dos problemas com que se têm deparado tem a ver com a água dos furos que alguns moradores ligaram à sua rede e que pode entrar na rede pública.

K). – Vereadora Bárbara Tita / Vários Assuntos.

A **senhora Vereadora Bárbara Tita** começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes que assistem à reunião

Dando continuidade, a **senhora Vereadora** referiu-se a um espaço na Escola Manuel Ferreira Patrício (que em tempos já foi usada pelos alunos) com ervas enormes, junto a um passeio para onde é atirado todo o tipo de lixo e até restos de uma obra, e esta é a imagem que se vai vendo no espaço público da cidade. É importante pensarem num planeamento, como já foi falado em reuniões anteriores, de intervenções no espaço público devidamente atempadas.

O **senhor Vereador Alexandre Varela** relativamente a este assunto referiu que há que fazer distinção entre aquilo que é espaço público e aquilo que é espaço privado de utilização pública, neste caso em concreto, de utilização da escola. Recorda que existe uma delegação de competências nos diretores de escolas que inclui precisamente a gestão dos espaços exteriores incluídos no perímetro dos estabelecimentos de ensino desta tipologia.

A **senhora Vereadora Barbara Tita** solicitou o ponto de situação relativamente à emissão de um Alvará solicitado pela Cooperativa Geraldo sem Pavor relativamente a uma obra que querem iniciar no Degebe.

Relativamente ao percurso pedestre do Aqueduto na estrada de Arraiolos na última reunião em que esteve presente, questionou se este caminho é público ou privado, mas de qualquer das formas é um caminho que dá acesso a um percurso pedestre que foi objeto de financiamento europeu pelo programa LIFE e, agora está completamente barrado. Foi lá colocado um sinal, que não está licenciado pelos serviços da Câmara, que proíbe o acesso pedonal permitindo apenas a passagem a alguns veículos inclusivamente há imensas pessoas que se deslocam a Évora para fazer este percurso e deparam-se com este cenário.

A **senhora Vereadora**, voltou a colocar um assunto, que já tinha referido noutra reunião, que tem que ver com a Quinta da Espada, que lhe parece extremamente grave, porque está na faixa de proteção do Aqueduto, e também há uma construção mais recente que pode não estar licenciada. Portanto gostaria de saber o que é que a Câmara pensa fazer sobre esta situação.

Referiu também uma questão que lhes chegou, sobre uma passadeira no Bairro do Granito na rua Mestre José Pegado junto a um acesso à ecopista, é de facto grave e tem que ser resolvido porque essa passadeira vai de um lado para lado nenhum.

A estrada que vem da Embraer para o bairro de Almeirim, tem ervas monumentais e só se morrer ali alguém é que provavelmente se vai estudar o problema, que na verdade é apenas uma questão de limpeza pública. Portanto, é extremamente importante que esta prioridade seja definida no planeamento das ações da Câmara.

Referiu-se, ainda, a uma intervenção que o município fez na circular em frente ao Continente em que o pavimento ficou pior do que aquilo que estava.

Relativamente à questão das baratas lembrava-se claramente da intervenção que a câmara municipal fez em agosto do ano passado, o senhor Presidente também já os informou que as coisas estão a ser feitas de modo atempado, e é muito importante que a intervenção seja feita ainda antes das baratas se reproduzirem pois, caso contrário podem deparar-se com um grande problema de saúde pública.

Relativamente ao Salão Central continuam preocupados e gostava de saber se a questão que falta vai demorar muito tempo, ou não, a resolver porque pode estar em causa a verba do Programa Operacional.

Evidentemente que para tudo isto, é preciso dinheiro, organização, boas opções e definir prioridades e, de facto, o senhor Presidente também acharia que uma intervenção no carrilhão da Sé podia ir mais além do que os 5 mil euros, uma vez que não deve ser por falta de disponibilidade de verba, para apoiar este tipo de iniciativas de valorização do património porque será dinheiro gasto no município. No entanto, se podem gastar 49 mil euros na locação de um parque de neve artificial, também tem que haver dinheiro para outras coisas de facto urgentes, que fazem falta na cidade, e são as opções de quem gere e que, seguramente, não são as deles.

O senhor Presidente começou por dizer que, de facto, para dar resposta aos problemas é preciso dinheiro, organização e prioridades, e era exatamente isso que não havia quando, em 2013, herdaram a Câmara dos anos de gestão do PS e, portanto, tiveram que recuperar as contas da Câmara para agora, finalmente, haver dinheiro e poderem definir prioridades.

Registou o facto da senhora Vereadora entender que o dinheiro que gastaram no Programa de Natal devia ter sido empregue noutras prioridades. Assim, no próximo natal a senhora Vereadora poderá propor o que entender sobre esta questão e depois a Câmara decidirá em que condições vai haver, ou não, programa de Natal.

Ficou surpreendido que a Cooperativa Geraldo Sem Pavor lhes tenha colocado a questão do Degebe, porque eles sabem exatamente o que se passa com essa questão, e também sabem que o loteamento não seria feito se a câmara não estivesse a ajudar a Cooperativa no sentido de substituir a conduta de abastecimento de água e, portanto, a Cooperativa tem acompanhado permanentemente e sabe o esforço que a câmara tem feito. Até porque teria sido fácil à Câmara dizer aquilo que tem que dizer a um promotor, ou seja, se querem fazer um loteamento têm que suportar os custos desse mesmo loteamento. No entanto, a Câmara sabia que se a Cooperativa tivesse que suportar certos custos, não conseguia depois disponibilizar habitação a custos baixos, que é o que se pretende com a construção feita pelas cooperativas.

Quanto à questão da Quinta da Espada, o que se estava ali a dizer é que há uma eventual construção clandestina, e isso obviamente tem que ser verificado, e caso assim seja, tem que se repor a legalidade.



Relativamente à estrada que vem da Embraer foi das poucas que há uns anos atrás, não muitos, foi recuperada, já com a gestão CDU, no acesso ao Parque da Indústria Aeronáutica, facilitando a passagem também ao Bairro de Almeirim.

No que diz respeito às baratas, como já tinha dito, estão a fazer o que é possível fazer para controlar estas infestações, ainda assim ninguém pode garantir que resolva todos os problemas causados por este tipo de animais. Mas também não tem dúvida que as alterações ao nível do clima e o facto de chover muito menos, favorece o desenvolvimento de determinado tipo de infestações.

A obra do Salão Central está concluída e já ali tinha dito anteriormente, que não há qualquer problema com os fundos da União Europeia. Falta o Posto de Transformação que a E-Redes diz, que durante o mês de setembro vai ficar instalado, situação que tem acompanhado com a E-Redes, com preocupação que tem sido manifestada, até porque a obra está concluída quase há um ano e, portanto, não há justificação para esta situação se arrastar há tanto tempo.

L). – Vereadora Patrícia Raposinho / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho começou por cumprimentar o senhor Presidente, senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes que assistem à reunião.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho referiu que, há um bom tempo, tinha solicitado listagens relativamente aos processos da área do urbanismo, para conseguirem perceber quais são os que mais problemas trazem, e como é que podem arranjar soluções e, no fundo, terem uma base de análise que lhes permita dar considerações.

Sobre o lago da Malagueira em tempos falaram que havia um esgoto a céu aberto, queria saber o ponto de situação sobre o mesmo.

Perguntou como é que está a evoluir a solução para o problema do depósito de lixo separado no Centro Histórico.

Solicitou novamente o ponto de situação sobre a listagem das sedes que foram ou não entregues.

Referiu, ainda, que era inevitável falar das ervas, porque elas populam por todo o lado, inundam por exemplo os Parques Infantis e a entrada do Parque Industrial, que está caótico e, de facto, para quem quer investir nesta zona, não é de todo agradável de ver. Portanto, é urgente perceber se existe algum herbicida sem glifosato que permita uma solução mais duradoura.

A senhora Vereadora deixou um alerta para uma série de buracos perigosos que existem ao redor das muralhas, e que podem causar acidentes a quem por ali passa.

Também relativamente às lojas self-service que estão abertas até altas horas da noite acabando por concentrar imensa gente no local, o que muitas vezes dá azo a problemas de ruído, brigas, sujidade e afins. Na sua opinião seria bom falar com o PSP no sentido de haver mais rondas a estes espaços.

Para terminar, deixou algumas considerações sobre a questão do Bar da Associação Académica da Universidade de Évora e de outros bares que possam ter situações de barulho. Em sua

opinião, é realmente importante encontrar uma solução para esta questão que não seja apenas punitiva, mas justa e equilibrada, e que concilie os interesses dos bares com os dos moradores.

A ideia de um acompanhamento formativo e de concurso poderia dar aos bares a oportunidade de cumprirem a lei sem terem de ser penalizados, que poderia incluir, por exemplo, formação sobre a legislação em vigor e sobre as medidas que os bares podem tomar para reduzir o barulho. Sendo que a pergunta que se põe é perceber se querem Évora dividida em duas, uma para residentes e outra para estudantes e, não estava a referir-se só aos universitários porque também há um grande polo de estudos de formação profissional que estão em, e a vir para Évora. Portanto, tendo em conta isto e definindo como estratégia a cidade como estudantil, importa saber e definir se realmente se quer Évora como um território para estudantes, ou não, e depois definir regras de atuação porque, de facto, a legalidade tem que ser cumprida e devem fazer um convergir continuado até à lei.

E se disserem que vão promover a cidade dessa forma, entende que deviam existir mais espaços de entretenimento público dentro da cidade, Évora só teria a beneficiar se houvesse um maior espírito noturno de qualidade mas, por outro lado, também concorda que se houver pessoas que continuamente não respeitam a lei, devam ser alertadas nesse sentido.

No seu entender, o grande desafio nesta matéria é que a Câmara consiga criar condições para que este setor finalmente possa criar barreiras de ruído que permitam à cidade residencial coexistir com a cidade estudantil, porque Évora sem estudantes não existe.

O senhor Presidente, relativamente ao lago da Malagueira, disse que de facto existe um problema que é previsível que se agrave nos próximos anos, desde logo pela diminuição das precipitações, e por outro lado a redução da contribuição da água das piscinas, que passou a ser reciclada. De qualquer maneira o despejo que foi feito para o lago, ao qual a senhora Vereadora se referiu, foi claramente ilegal, e a única forma de resolver é procurar os canos ilegais onde são feitos estes despejos e tapá-los e depois acompanhar a situação.

Quanto ao PITÉ estão a tentar que haja uma equipa de limpeza em permanência, que possa fazer o acompanhamento, não apenas pelo problema das ervas, mas também sobre outras situações que vão aparecendo.

Quanto à questão da Muralha, os serviços estão alertados para essas situações, mas por vezes não conseguem atuar de imediato.

Quanto às lojas de conveniência, **o senhor Presidente** esclareceu que já tiveram várias conversas com a PSP sobre este assunto, para se tentar identificar quais são as lojas que dão estes problemas, se são controláveis por via da PSP ou se terão que tomar uma atitude mais forte, porque não é sustentável manter aquele tipo de situação e têm que responsabilizar o promotor.

Relativamente à questão dos Bares, convém dizer que a Câmara tem atuado, e ao longo destes anos já foram fechados vários bares e outros tiveram que reduzir o horário, mas também é sabido que existem três ou quatro casos que são sistematicamente problemáticos. É claro que haverá sempre algum choque entre os residentes e os estudantes, e desde sempre que estas situações acontecem, mas, evidentemente, que têm que ir tentando equilibrar estas situações num esforço de todos para se encontrar as melhores soluções, tendo a noção que não é fácil.

O senhor Vereador José Calixto referiu que a deliberação que tomaram sobre a restrição do horário do BARUÉ, com um período de transição de três meses, em que o operador deverá resolver os problemas identificados e a Câmara Municipal também fará, se necessário, o eventual reforço de iluminação e articulará com a PSP o acompanhamento da atividade do



estabelecimento. Esta deliberação por unanimidade, foi tomada no seguimento de um relatório técnico desenvolvido pelos serviços jurídicos e pela divisão de fiscalização, o qual não levantou a mínima dúvida a nenhum membro desta Câmara.

Estavam a falar de um estabelecimento que tem a liberdade para funcionar num período noturno, seja ele até às 23.00h ou até às 2 da manhã e, tudo isto foi reconhecido pelas entidades que elaboraram o relatório, portanto este período de adaptação de três meses é manifestamente proporcional à existência do problema.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes relativamente ao que referiu anteriormente sobre o BARUÉ, que ficasse claro que o que disse não tem nada a ver com os estudantes, o que está ali em causa, é que os moradores daquela rua pelo barulho que é feito naquele estabelecimento, não dormem com sossego há mais de 20 anos.

Aquilo que não consegue compreender é a mais valia da decisão da Câmara em dar três meses a um estabelecimento que há 20 anos é objeto de queixas, e durante todo esse tempo não fez nada para acabar com o problema. Portanto, parece-lhe que não vai ser em três meses, ou seis ou um ano que vão arranjar a solução para o problema, e por isso é que entende que aquele espaço deve ser tratado como todos os outros do centro da cidade, em que as esplanadas estão abertas só até às 23.00 horas.

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Informação Económica e Financeira / Alteração Orçamental.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Submete-se para aprovação da Câmara Municipal a alteração nº4 aos documentos previsionais de 2023. Nos termos da alínea d) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para aprovação da Câmara Municipal a alteração orçamental nº4 (Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa nº2, Alteração Permutativa ao Plano de Atividades nº2, Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos nº2 e Alteração Permutativa ao Orçamento da Receita n.1), em anexo, do ano contabilístico de 2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

1.2. Relatório Trimestral de Gestão e de execução orçamental – 3º trimestre de 2022 e Relatório e Contas de 2022 da Habévora, E.M.

O senhor Presidente deu conhecimento do Relatório Trimestral de Gestão e de execução orçamental – 3º trimestre de 2022 e do Relatório e Contas de 2022 da **Habévora, E.M.**

A **Habévora – Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, E.M.**, é uma empresa local do Município de Évora que tem por objeto social a promoção da habitação social no município e a gestão social, patrimonial e financeira dos seus prédios.

Nos termos do artigo 42º, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (Lei nº 50/2012, de 31 de agosto) e dos Estatutos desta empresa local e das boas práticas de gestão, a Gerência Plural da **Habévora – Gestão Habitacional Unipessoal Limitada, E.M.**, elaborou e submeteu à Assembleia Geral da empresa para apreciação e aprovação os seguintes documentos:

- Relatório Trimestral de Gestão e de execução orçamental – 3º trimestre de 2022.
- Relatório e Contas de 2022.

Os referidos documentos foram aprovados em reunião da Assembleia Geral da Habévora, E.M. realizada em 28 de abril de 2022.

A Câmara tomou conhecimento.

1.3. Moção de Recomendação / Assembleia Municipal de Redondo / Capital Europeia da Cultura 2027.

O senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:

A Assembleia Municipal de Redondo aprovou, por maioria, na reunião de 28 de fevereiro de 2023, uma moção de congratulação pela atribuição de Évora como Capital Europeia da Cultura durante o semestre de 2023.

A Câmara tomou conhecimento

1.4 - Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: entre os dias 04 e 16 de maio 2023, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 1.467.512,42€ (líquido de 1.467.512,42€), conforme lista que se anexa (ANEXO I).

A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

2.1. – Abertura de Procedimento Concursal para recrutamento de trabalhador, cujo lugar está vago no Mapa de Pessoal de 2023, para o Departamento de Serviços Operacionais.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para deliberação, a abertura de Procedimento Concursal para recrutamento de trabalhador, cujo lugar está vago no Mapa de Pessoal de 2023.

No Mapa de Pessoal de 2023, foi aprovado um lugar para 1 Técnico Superior (Engenheiro Bioquímico) com vínculo por Tempo Indeterminado, integrado no Departamento de Serviços Operacionais, com a seguinte caracterização: Exerce funções relacionadas com o controlo da qualidade das águas de abastecimento e residuais. Elabora estudos e relatórios técnicos. Garante o normal funcionamento do laboratório, designadamente: recolha de amostras, análises, boletins de ensaios, calibração de equipamentos, prepara e padroniza as soluções. Colabora nos Planos de Controlo da Qualidade das Águas e garante a higiene do laboratório.

Assim, propõe-se a abertura do seguinte procedimento concursal por tempo indeterminado:

DSO – 1 Técnico Superior (Engenheiro Bioquímico).

Deliberação:

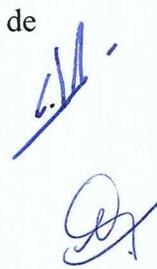
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Comunicação à DGAL do cumprimento dos limites de endividamento.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

g) Comunicação à DGAL do cumprimento dos limites de endividamento para efeitos da exclusão no âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

De acordo com o disposto no n.º 5 a 7 do artigo 62.º - Fundos disponíveis e entidades com pagamentos em atraso no subsector local da LOE para 2023 (Lei n.º 24-D/2022 de 30 de dezembro) temos que:



“5 — As autarquias locais que, em 2022, tenham beneficiado da exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto -Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, mantêm essa exclusão, salvo se, em 31 de dezembro de 2022, não cumprirem os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52.º e no n.º 8 do artigo 55.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

6 — São excluídas do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as autarquias locais que, a 31 de dezembro de 2022, cumpram as obrigações de reporte ao Tribunal de Contas e à DGAL e os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52.º e no n.º 8 do artigo 55.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ficando dispensadas do envio do mapa dos fundos disponíveis através da plataforma eletrónica de recolha de informação da DGAL, mantendo -se a obrigatoriedade de reporte dos pagamentos em atraso

7 — As exclusões previstas nos n.ºs 5 e 6 não se aplicam aos municípios e freguesias que tenham aumentado os respetivos pagamentos em atraso com mais de 90 dias registados na plataforma eletrónica de recolha de informação da DGAL, em 31 de dezembro de 2022, face a setembro de 2021.”

Face ao anterior, temos que o Município de Évora:

- Em 2022, já cumpria as condições para efeito da exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, tendo procedido, nesse ano, à respetiva comunicação à DGAL (em anexo);

- Acresce que, em 2023:

De acordo com os documentos de prestação de contas de 2022, cumpre os limites de endividamento previstos;

Os pagamentos em atraso com mais de 90 dias registados no SIIAL, não registaram em 31 de dezembro de 2022 um aumento face a setembro de 2021.

Nos termos do n.º 8 do 62.º da LOE para 2023, a aferição da exclusão a que se referem o n.º 5 e 6 é da responsabilidade das autarquias locais, sendo que:

a) No caso do n.º 5, a exclusão mantém-se até à aprovação dos documentos de prestação de contas e renova-se a partir da data da comunicação expressa e devidamente fundamentada da exclusão à DGAL, com informação sobre o cumprimento dos referidos limites;

b) No caso do n.º 6, a exclusão produz efeitos a partir da data da comunicação expressa e devidamente fundamentada da exclusão à DGAL, com informação sobre a aprovação dos documentos de prestação de contas, o cumprimento dos referidos limites e o envio da prestação de contas ao Tribunal de Contas.

Face ao exposto, informa-se que o Município de Évora procedeu à comunicação à DGAL do cumprimento dos referidos limites para efeitos da exclusão no âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conforme documento anexo ao processo.

A Câmara tomou conhecimento.

2.3. – Acumulação de Funções Privadas / Domingos Farias Eleutério.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Domingos Farias Eleutério, por seu despacho de 08/05/2023, a acumulação de funções privadas para “Limpeza de loja”, em que o horário será das 21,00h às 03,00h, com remuneração mensal de 250 €. A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo esse prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.4. – Acumulação de Funções Privadas / Filipe Jorge Perdigão.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Filipe Jorge Perdigão, por seu despacho de 08/05/2023, a acumulação de funções privadas para “Atendimento ao público, serviço de mesa”, em que o horário será das 19h às 23h, com remuneração mensal de 380€.

A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo esse prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Moeda, 10 a 16 e Rua Serpa Pinto, 27 a 31, fração E, em Évora, propriedade de Eduardo António Parreira da Fonseca e outra. Processo 1.732.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa Padre Pina, 13, em Évora, propriedade de Blair Russel Webser e outra. Processo 1.896.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 225.000,00€ (duzentos e vinte e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 15, 17 e Trav. Roma, 1, fração A, em Évora, propriedade de Western Sun – imobiliária, Lda e outro. Processo 1.1390.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 322.568,22€ (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e oito euros e vinte e dois cêntimos).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Frades Grilos, 7A, fração A, em Évora, propriedade de M.ª de Fátima Martins Torres e outras. Processo 1.1812.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 177.500,00€ (cento e setenta e sete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Mahomud, 5A, fração B, em Évora, propriedade de Sara Carmona Veríssimo. Processo 1.2064.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 127.000,00€ (cento e vinte sete mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Soeiro Mendes, 5, 1º., fração B, em Évora, propriedade de José Carlos Amante Sardinha. Processo 1.3175.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 270.000,00€ (duzentos e setenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Janeiro, 10, fração A, em Évora, propriedade de Rui Jorge Pereira Pavia e outra. Processo 1.3431.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 265.000,00€ (duzentos e sessenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo de Machede Velho, 20, 22, fração E, em Évora, propriedade de Future Properties Group Company, Limited. Processo 1.6466.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 400.000,00€ (quatrocentos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.9. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, no dia 22 de Junho à Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Sul.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pela Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Sul, para o próximo dia 22 de Junho, - para a apresentação do livro “No outro lado há Magia”, de Alice Pitau e Teresa Manuel, em sessão aberta à comunidade, no período entre as 17h00 e as 22h00, cujo valor é de: 34,80€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, nos dias 28 e 29 de Setembro à Comissão Organizadora do MED - Instituto Mediterrâneo para a Agricultura Ambiente e Desenvolvimento, da Universidade de Évora

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pela Comissão Organizadora do MED - Instituto Mediterrâneo para a Agricultura Ambiente e Desenvolvimento, da Universidade de Évora, para os próximos dias 28 e 29 de Setembro, - para a realização do 2º Congresso da Dieta e Gastronomia Mediterrânicas cujo valor é de: 34,80€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. – Impressão de materiais gráficos para a Associação Eborae Música.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada. A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a impressão com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas:

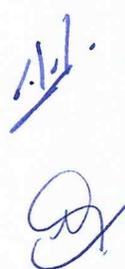
Associação Eborae Música – custos estimados de: 315,15 € - divulgação do concerto DES/ENCONTROS.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. – Impressão de materiais gráficos para a Malvada Associação Artística.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:



De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada. A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a impressão no Gabinete de Artes Gráficas:

Malvada Associação Artística – 60 A3 x 1,65€= 99,00 € (Cartazes e Flyers | FESTA - projeto PÓLIS).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.13. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Fontes, 74, em Évora, propriedade de Década Galopantes, Lda Processo 1.7581.

O senhor Presidente apresentou as seguintes propostas:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 10/05/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.14. – Cedência de transporte à Casa do Povo de Nossa Senhora de Machede / Banda Filarmónica, 21 de maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 08 de Maio, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foi cedido autocarro à Casa do Povo de N.ª Sr.ª de Machede / Banda Filarmónica, para deslocação a Évora, no passado dia 21 de Maio. Custos estimados de: 149,64 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.15. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à Universidade de Évora, dia 04 de Maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 04 de maio de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedida a sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, à Universidade de Évora, no dia 04 de Maio, para a realização de uma iniciativa no âmbito de um projeto de Inovação em Saúde em colaboração

com o Hospital do Espírito Santo de Évora, que pretende contribuir para uma melhoria no SNS e na relação destes com os utentes, cujo valor é de: 38,40€/dia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.16. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à Federação de Évora do Partido Socialista, dia 20 de maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 17 de maio de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedida a sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pela Federação de Évora do Partido Socialista, para o dia 20 de Maio, no período das 14h30 às 19h00, para a realização de uma reunião, cujo valor é de: 34,80€/dia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.17. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a SOIR Joaquim António d’Aguiar.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 08 de maio de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foi a SOIR Joaquim António de Aguiar, isenta do pagamento de Taxa referente às licenças especiais de ruído, para as atividades que aconteceram a 12 e 13 de Maio.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.18. – Impressão de materiais gráficos para: Imaginário Associação Cultural.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 15 de maio de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas: Imaginário Associação Cultural – 50A3 x 1,65€ = 82,50€ (Folhas de sala – Descobri).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Cartão Município Solidário / Novos processos para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 119 de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 2 novos processos do Cartão Município Solidário com proposta de indeferimento.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 4 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

- Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 480,43€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
- Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 70% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;

Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2638	ENT_EVORA/2023/13201	187,60 €
2640	ENT_EVORA/2023/13193	78,30 €

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2637	ENT_EVORA/2023/10648	382,90 €
2639	ENT_EVORA/2023/10334	433,60 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. – Critérios de avaliação e do prazo de candidaturas do Programa de Melhoramento das Condições de Habitabilidade.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A Primeira Alteração ao Regulamento do Programa de Melhoramento das Condições de Habitabilidade, Aviso n.º 7354/2022, publicado em Diário da República, em 11 de abril de 2022, dispõe no ponto 4 do artigo 12.º que, “os critérios de avaliação objetiva para seleção dos pedidos serão aprovados anualmente por deliberação em reunião pública da Câmara”.

Neste sentido propõe-se a aprovação dos seguintes parâmetros relativos aos Critérios de seleção: Os critérios de seleção dos candidatos que requeiram apoio ao abrigo do Regulamento do Programa de Melhoria das condições de habitabilidade são os seguintes:

- Cumprimento das condições de acesso previstas no artigo 4.º (condições de acesso);
- Cumprimento da elegibilidade prevista no artigo 5.º (parâmetros de elegibilidade);
- Cumprimento da tipologia (s) da intervenção prevista (s) no artigo 6.º (tipologia dos apoios).

Admissões e exclusões:

Serão admitidos os candidatos que cumpram todos os critérios acima identificados e excluídos os que não cumpram 1 ou mais critérios.

Prioridades de participação

Serão assegurados os apoios financeiros dos candidatos admitidos por ordem de entrega do processo na CME, até ao limite financeiro anual estabelecido.

Limite de apoio financeiro anual

Para o ano de 2023 propõe-se que o limite financeiro destinado a apoiar os candidatos seja de 35.000€ (trinta e cinco mil euros c/iva incluído).

Limite de apoio técnico (projetos de arquitetura)

Propõe-se, durante o ano de 2023, apoiar 2 pedidos.

Período de apresentação de candidaturas

Podem ser apresentadas candidaturas a partir de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Outras ponderações

As candidaturas admitidas que ultrapassem o limite financeiro disponível em 2023 serão consideradas no próximo período de candidaturas do ano civil seguinte.

As candidaturas carecerão de reavaliação sempre que se verifiquem alterações à documentação entregue (exemplos: alteração da situação económica/rendimentos; agregado familiar; etc)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. – Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas /Transferência de Competências no domínio da educação/refeições escolares.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2022/2023:

Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – março de 2023

Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – janeiro, fevereiro, março e abril 2023

Agrup. De Escolas de André Gouveia – janeiro e fevereiro de 2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.4. – Cedência temporária da loja sita na rua Serpa Pinto, n.º 58 – Fração A, à Liga Portuguesa Contra o Cancro / Projeto UDPV.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A Liga Portuguesa Contra o Cancro tem em desenvolvimento um projeto intitulado “Um Dia Pela Vida – UDPV”, para o qual solicitou à Câmara a cedência de uma loja na rua Serpa Pinto, n.º 58 – Fração A, por um período de 5 meses entre maio e setembro 2023.

A LPCC tem desenvolvido um trabalho regular no concelho, através do seu Grupo de Apoio de Évora, no apoio aos doentes oncológicos e suas famílias, e tem integrado as atividades da rede social do concelho.

A LPCC tem o Registo Municipal de Entidade atualizado, estando em condições de ser apoiada pelo RAASJCE.

Propõe-se a cedência temporária da Fração A, do n.º 58 sito na Rua Serpa Pinto, por um período de 5 meses, de maio a setembro 2023, para desenvolvimento em Évora do projeto “UDPV – Um dia Pela Vida”.

Complementarmente informa-se que o valor patrimonial do imóvel da fração é de 27.732,11€.

Esta cedência carecerá de assinatura de contrato de comodato entre a CME e a LPCC, a elaborar após aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.5. – Cedência de espaço e outros apoios para acolhimento da Exposição EDURRIO-Universidade de Évora

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A Universidade de Évora- MARE – solicita ao Município, apoio e acolhimento de uma exposição que resulta do Projeto EDURRIO - *Educar para a preservação e sustentabilidade dos rios e ribeiras e dos seus recursos - da biodiversidade urbana aos serviços do ecossistema.*

A exposição tem como objetivo principal "(...) sensibilizar a população para a preservação e reabilitação dos ecossistemas ribeirinhos urbanos (...)".

Propõe-se:

- Cedência do espaço do Jardim Público para a Exposição entre julho e agosto;
- Divulgação;
- Apoio na desmontagem, transporte e montagem da exposição entre o espaço público e a referida escola.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.6. - Protocolo com o Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, no âmbito de candidatura aos Centros Tecnológicos Especializados.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Apresenta-se propostas de protocolo a estabelecer com o Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira para efeitos de candidatura à criação de um Centro Tecnológicos Especializado na área industrial, conforme solicitado.

O Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira pretende apresentar nova candidatura até 29 de maio, no âmbito do Aviso de Abertura de Concurso PRR – plano de recuperação e resiliência N.º 01/C06-i01.01/2022 - Centros Tecnológicos Especializados referente ao investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional, neste caso na área industrial.

Partindo do pressuposto que a criação deste Centro, na área industrial representa uma oportunidade de desenvolvimento da formação e de aprendizagens ao longo da vida, de promoção do sucesso educativo e melhoria dos espaços e equipamentos educativos, pede-se aprovação e assinatura do protocolo, nos termos propostos, semelhantes aos protocolos sugeridos para a candidatura do AE Severim de Faria com o mesmo propósito.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.7. Programa Municipal Conhecer Mais – Cedência de transporte à Escola Básica Conde de Vilalva, dia 22 de maio.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 08/05/2023, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº3 do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 setembro.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, foi concedido transporte à Escola Básica Conde de Vilalva no dia 22 de maio de 2023, para transporte dos alunos do 4.º ano da Escola Básica de Azaruja para realização de atividade pedagógica na Escola Básica Conde de Vilalva, com um custo estimado de 184,29€.

A estimativa do custo desta iniciativa teve por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O programa municipal Conhecer Mais está enquadrado nas

competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

4.8. Programa Municipal Conhecer Mais – Cedência de transporte à Escola Básica Galopim de Carvalho, dia 09 de maio.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 08/05/2023, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº3 do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 setembro.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, foi concedido transporte à Escola Básica Galopim de Carvalho no dia 09 de maio de 2023, para atividade pedagógica na “A Bruxa Teatro” – Espaço Celeiros, com um custo estimado de 40,17€. ENT_EVORA/2023/11905

A estimativa do custo desta iniciativa teve por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O programa municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

4.9. Cedência do quiosque à CERCIDIANA para Campanha do Pirilampo Mágico – de 13 de maio a 4 de junho 2023.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 12/05/2023, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº3 do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 setembro.

Solicita a CERCIDIANA a cedência do quiosque na Praça do Giraldo para apoio à venda fixa da Campanha do Pirilampo Mágico 2023, no período de 13/05/2023 a 04/06/2023. A Campanha coincide com várias atividades na Praça, entre elas o Évora Wine, não sendo compatível. Contactada a Cercidiana, optou-se por montar o quiosque na rua João de Deus, junto ao banco de Pedra (vulgo largo da Pull & Bear).

A entidade tem a situação regularizada junto da Câmara Municipal, estando em condições de ser apoiada através do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora.

Os custos estimados com esta cedência são de 57,59€, conforme Art.º 30.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora (informação da DGU).

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 12/05/2023, que autoriza a cedência do quiosque, montado na rua João de Deus, no período de 13/05 a 04/06/2023, para apoio à venda fixa da Campanha do Pirilampo Mágico 2023, com um custo de 57,59€, ao abrigo do RAASJCE.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2022.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:



Tendo em conta que os apoios materiais, logísticos e financeiros que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por contratos - programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, e no Decreto - Lei n.º 41/2019 estando em causa apoio essencial para cumprimento dos Programa Desenvolvimento Desportivo, propõe-se à deliberação a aprovação do C-PDD2020 listado em seguida, onde consta uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação em vigor previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE), a qual constituiu o plafond de euros a utilizar em apoios não financeiros.

Este plafond é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo RAADCE. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Nome da Associação NIPC Data de Constituição	Plafond Total (M1+M2)	M1	M2	Fins
Grupo Desportivo S. Manços NIF: 501710922 23 Março de 1982	M1 4830€ M2 3166€ Total: 7966€	"Lazer Regular: Corpo em movimento, Idosos em movimento, Futebol rua, Jogar a brincar na Escola Lazer Pontual: Passeio Mota, Color run, Bootcamp, jogar brincar, futebol rua para todos "	"Federada Regular: Futebol (Petizes, Traquinas, Seniores) Federada Pontual: "	"A Associação Grupo Desportivo de São Manços, visa a formação humana integral dos seus associados, através da promoção cultural, física e desportiva, recreativa e intelectual."
Associação Clube de Ginástica de Évora NIF: 510144217 25 janeiro 2012	M1 5040€ M2 7320€ Total: 12340€	Lazer Regular: Ginástica Treinos abertos, experiencias Lazer Pontual: Organização e Participação em dois torneios Internos; Demonstrações,	Federada Regular: Ginástica 3-13 anos Federada Pontual: Treinos pós competitivos e especialização	"Associação Clube de Ginástica de Évora tem como fim o ensino desportivo e recreativo, visando a instrução organizada para fins desportivos recreativos".
Associação de Atletismo de Évora NIF: 502438100 28 de fevereiro de 1990	M1 1630€ M2 16361€ Total: 17991€	Não tem atividade	"Federada Regular: Seleções distritais masculinas e femininas de Infantis, Iniciados, Juvenis, Seniores. Federada Pontual: Interassociações Km, Treinos Seleções, Campeonatos Regional Estrada, Memorial R. Ribeiro"	A Associação de Atletismo de Évora tem por fins promover regulamentar e dirigir, no Distrito de Évora, sob a orientação da Federação portuguesa de Atletismo, a prática da modalidade, estabelecendo relações, com as restantes associações congéneres do País."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. – Isenção das taxas pela utilização das Piscinas Municipais à Escola Secundária André de Gouveia, dia 6 junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A Escola André de Gouveia solicitou apoio da Autarquia para autorização de entrada nas Piscinas Municipais de Évora e isenção das respetivas taxas, conforme Regulamento Tabela e Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, sendo o custo desta utilização de 50.38€ + iva, no dia 06 de junho, para realização do Módulo de Natação da disciplina de PAFD, do Curso de Técnico de Desporto, onde estarão 2 professores e 20 alunos.

Tratando-se de atividade desportiva escolar, conforme Lei de Bases da Atividade Física e Desporto, cabe às autarquias locais em colaboração com as instituições de ensino, promover o desenvolvimento da atividade física e do desporto, sendo que as atividades desportivas escolares.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.3. – Cedência de Transporte e Arena de Évora, entre os dias 1 e 8 de agosto, à Paróquia da Senhora da Saúde.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito da realização em Portugal das Jornadas Mundiais da Juventude, que a autarquia irá apoiar (proposta aprovada em Reunião Pública de 29 de março) assumindo os custos do trabalho suplementar aos funcionários das escolas onde os jovens ficarão alojados , incluirá ainda vários apoios logísticos no valor estimado de 14.359,68€, a Paróquia da Senhora da Saúde, solicita agora a cedência gratuita da Arena de Évora , entre os dias 1 e 8 de agosto , com o fim de servirem refeições aos vários grupos de jovens estrangeiros que nessa semana se deslocarão a Évora. De igual modo incluem no pedido a possibilidade de cedência de dois autocarros que transporte os jovens eborenses de Lisboa para Évora no final das Jornadas.

Tendo em conta este que vai ser um dos maiores eventos para jovens em Portugal, propõe-se deferimento do apoio solicitado, que corresponderá a um apoio de 28.412,96 (3.551,62€ x8) ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município. O apoio da autarquia a este importante evento, corresponderá assim no total a um valor estimado de 42.772,64€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.4. – Programas de Ocupação de Tempos Livres das Associações do Concelho / Época Balnear de Verão 2023.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios que a Autarquia tem vindo atribuir, relativamente aos ingressos nas Piscinas Municipais durante a época balnear de verão, e atendendo ao número de pedido de entradas gratuitas que se verifica anualmente, vimos por este meio solicitar que seja atribuído, à semelhança dos anos anteriores, uma isenção do respetivo valor de ingresso nas instalações, em função da idade e conforme RTTORME, até perfazer o montante máximo de 750€ (valores sem IVA), por associação/instituição legalmente constituída e sediada no nosso concelho, para a realização de Programas do Ocupação de Tempos Livres devidamente autorizados. Esta isenção só será aplicada, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.

As condições para as associações/instituições poderem beneficiar deste plafond são as seguintes:

1. Apresentação da cópia da ata da eleição dos Corpos Sociais em exercício;
 2. Apresentação da cópia da aprovação do Relatório e Contas referentes ao ano de 2022;
 3. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada emitida pela Segurança Social;
 4. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada emitida pelos Serviços de Finanças;
- Apresentação de alvará em vigor, para a organização de campos de férias/programas de ocupação de tempos livre.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.5. - Apoio ao MEETING CIDADE DE ÉVORA / "MEMORIAL RICARDO RIBEIRO 2023", à Associação de Atletismo de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A Associação de Atletismo de Évora propõe-se realizar em coorganização com a Câmara Municipal de Évora, a edição 2023 MEETING CIDADE DE ÉVORA - "MEMORIAL RICARDO RIBEIRO", no próximo dia 07 Junho 2023, no período noturno. O Evento contará com a presença de alguns atletas de nível nacional e internacional, que competiram na nossa cidade.

Propõe-se os seguintes apoios:

- 1) Cedência do complexo Desportivo Évora entre as 17h00 e as 22h00, no dia 07 Junho (custo 202€ + iva);
- 2) A atribuição de um apoio financeiro de 2.250€ (despesas de transportes, ambulância, prémios e trofeus), ao abrigo do CPDD23, sem olvidar que o apoio e coorganização da CME deverá ser referido em todos os suportes de divulgação e medalhas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.6. - Apoio financeiro aos clubes e associações desportivas sem fins lucrativos do Concelho de Évora para 2023 / Clube Eborense Amadores de Pesca, Grupo Desportivo São Manços e Clube de Ginástica de Évora

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a libertação de verbas, ao abrigo dos artigos 13.º e seguintes do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora sem fins lucrativos.

O Decreto-Lei 273/2009 de 1 outubro, define a natureza e forma dos C-PDD Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrados com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das Autarquias Locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos. Este diploma, bem como o regulamento mencionado, prevê a atribuição de apoios financeiros através de celebração de C-PDD.

No processo de recuperação económica e financeira e da liquidação do PAEL, o Município de Évora retomou a subvenção financeira às associações desportivas, ocorrendo nos anos de 2020, 2021 e 2022 a graves dificuldades financeiras agravadas pela Pandemia COVID-19. Em 2023 e a par do já anunciado Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas, o Município de Évora pretende prosseguir e aumentar a libertação de recursos financeiros, para além dos montantes que representam os apoios logísticos incorporados nos C-PDD, como transportes, pavilhões, materiais, serviços.

Nestes termos, propõe-se a atribuição de uma participação financeira, com os seguintes critérios de suporte, tendo por base os valores dos C-PDD23:

- a) As libertações de apoios de natureza financeira destinam-se a clubes/associações desportivas com C-PDD23, incluindo associação de estudantes com atividade desportiva federada Universitária, exceção feita às associações de clubes e federações, não abrangidos (Associação Basquetebol do Alentejo e Associação de Futebol de Évora, Associação de Atletismo de Évora, Federação Portuguesa de Paraquedismo e outras).
- b) No reconhecimento dos encargos acrescidos dos clubes com instalações desportivas próprias e tendo por base esta variável, a libertação financeira é sujeita ao plafond disponível após utilização de instalações, transportes, materiais, etc. na época 2022-2023 C-PDD23, designadamente:
 - b.1) Assoc/Clubes com práticas maioritariamente em instalações próprias 65% C-PDD23;
 - b.2) Assoc/Clubes com práticas maioritariamente em instalações municipais, ou sem instalação 35% C-PDD23. O Pagamento será efetuado em duas tranches.

Clubes	NIF	Deliberação C-PDD23	C-PDD23	Assoc/Clubes c práticas maioritariamente em instalações próprias 65% C-PDD23	Assoc/Clubes c práticas maioritariamente em instalações municipais, ou sem instalação 35% C-PDD23
*Clube Eborense Amadores de Pesca Desportiva	501634789	29/03/2023	7 883,00 €	5 123,95 €	
Grupo Desportivo São Manços	501710922	24/05/2023	7 966,00 €	5 177,90 €	
Clube Ginástica de Évora	510144217	24/05/2023	12 340,00€	8 021,00 €	

*O Clube Eborense Amadores de Pesca Desportiva foi aprovado na Reunião Pública Câmara do passado dia 10 Maio 2023, o valor de Assoc/Clubes com práticas maioritariamente em instalações municipais, ou sem instalação 35% C-PDD23 de 2759,05 ao qual propomos retificação para 5123,95€ referente a Assoc/Clubes com práticas maioritariamente em instalações próprias 65% C-PDD23

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.7. – Apoios diversos à Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE)- Queima das Fitas 2023.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE), membro do Conselho Municipal da Juventude de Évora, no âmbito da organização do evento Queima das Fitas 2023, que irá ter lugar no Jardim do Granito em Évora entre os dias 25 a 27 de maio, solicitou o apoio logístico da autarquia a diferentes níveis.

Equacionados custos e disponibilidades, propõe-se que o apoio da autarquia se traduza na realização de serviços, cedência gratuita de materiais e na isenção do pagamento de taxas constantes da Tabela de Taxas e Receitas, nomeadamente: Ocupação Espaço Público para a realização do Cortejo Académico, dia 28 de maio.

- Proibição de estacionamento e corte de Transito para a noite da Queima das Fitas, dia 27 de maio, na Rua Cardeal Rei, entre as 17h00 e as 06h00 de dia 28 de maio 211,5€;
- Proibição de estacionamento e corte de trânsito no Largo Marques de Marialva, dia 27 de maio, entre as 08h e as 14h00 para a celebração da Bênção das Pastas, 254€;
- Corte de Trânsito para o Cortejo Académico, dia 28 de maio entre as 14h30 e 18h30m, 131,3 €;
- Limpeza diária das áreas adjacentes ao recinto, compreendendo a uma despesa com os funcionários e cedência de contentores e esvaziamento dos mesmos diariamente, limpeza espaço público no dia 28 de maio, Dia do Cortejo Académico, que corresponderá a uma despesa no valor de 5213,62€ (UHLP).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.8. – Cedência de transporte ao Internacional Sport Clube, dias 5 e 6 maio.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 12/05/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

- Internacional Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Braga, no dia 05 e 06 de Maio 2023. Teve um custo de 2.157,60€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.9. – Cedência de Transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais, dia 23 maio.

Retirada.

5.10. – Cedência de Instalações Desportivas, para realização de torneio e almoço entre trabalhadores de empresas da concelhia do PCP, no dia 13 de maio.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 08/05/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

O PCP solicita a cedência e isenção de taxas do Pavilhão da Escola André de Resende, bem como o Parque de Merendas das Piscinas Municipais e respetivo bar de apoio, para a realização de um torneio de futebol e almoço convívio entre trabalhadores de empresas do concelho de Évora, no dia 13 de maio.

Pela importância desta iniciativa e da atividade física para os trabalhadores de empresas do concelho de Évora e interesse público ao nível social, propõe-se a cedência dos espaços/instalações solicitadas bem como a isenção de taxas, ao abrigo da alínea a), do n.º 3 do art.º 7º do referido regulamento, num total de 6 horas, que de acordo com o artigo 80.º RTTORME em vigor, totaliza (23,68€x6h) 142,08€ + IVA.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.11. – Apoios diversos à Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE)-Queima das Fitas 2023., referente ao período entre 19 e 24 maio.

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 17/05/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

A Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE), membro do Conselho Municipal da Juventude de Évora, no âmbito da organização do evento Queima das Fitas 2023, que irá ter lugar no Jardim do Granito em Évora entre os dias 19 e 24 de maio, solicitou o apoio logístico da autarquia a diferentes níveis.

Equacionados custos e disponibilidades, propõe-se que o apoio da autarquia se traduza na realização de serviços, cedência gratuita de materiais e na isenção do pagamento de taxas constantes da Tabela de Taxas e Receitas, nomeadamente:

Ocupação do espaço público da zona do BUS (área sensivelmente de 500m² para colocação das Bilheteiras, durante o evento 3626,61€;

Isenção das taxas relativas à emissão de licença especial de ruído e de recinto improvisado, 387€;

Ocupação de uma das Faixas de rodagem par colocação de uma Praça de Táxis temporária, entre 19 e 27 de maio.

Corte de Trânsito das 20h00 às 07h00 do dia seguinte na Av^a da Universidade, entre os 19 e 27 de maio, 130,60;

Cedência e transporte de 80 grades e um estrado

Tendo em conta o proponente a maior associação juvenil do concelho bem como o evento que é uma mais-valia para a cidade a diferentes níveis, propõe-se a cedência gratuita do apoio bem como a isenção do pagamento de taxas relativas aos apoios logísticos solicitados, bem como a isenção do pagamento de taxas relativas aos apoios solicitados, no valor de 9.954€, ao abrigo da

alínea u) do nº1 do artº33 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d9 do artigo nº5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (Instalação terminal ATM) / Rua Romão Ramalho, 14, em Évora. Req.: Zhu Lizhen. Processo nº 1.788.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/ Rua de S. Braz nº 10 e Avenida Dinis Miranda, em Évora. Req.: Cercidiana - Cooperativa para a Educação e Reabilitação e Inserção de Cidadãos Inadaptados de Évora, CRL. Processo nº 1.1643.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. 1) Deferir o aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidade para regularização de alterações introduzidas no decurso da obra de ampliação e de alteração incidente no prédio sito na Avenida Dinis Miranda e Rua de São Brás, nº 10, tituladas pelo alvará de obras de ampliação e de alteração e de ampliação (legalização) nº 292/2019 e pelo alvará de obras de ampliação e de alteração e de ampliação (legalização) nº 178/2021, com prazo para conclusão das obras expirado em 04/11/2021.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. – Pedido de aprovação do plano de acessibilidades/ Rua dos Apóstolos, nº 2 – 1º Esquerdo, em Évora. Req.: Maria Antónia Pereira da Conceição. Processo nº 1.3066/E.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. – Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra – Construção de Garagem (arquitetura, estabilidade e águas e esgotos) / Rua 1º de Dezembro, nº 29, Bairro Santa Luzia, em Évora. Req.: Rui Eduardo Shirley Pereira Batista. Processo nº 1.5811.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos e aceitação da declaração pela estabilidade/ Quinta do Quartel ao Louredo, em Évora. Req.: Marco André de Jesus Marques. Processo nº 1.12342.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso de obra (arquitetura, plano de acessibilidades e águas e esgotos) / Rua Alves Redol, n.º 32, Bairro 25 de Abril, em Évora. Req.: Maneiras e Rainho – Construção, Restauro e Venda de Moradias, Lda. Processo 1.12636.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios/ Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 31-A, Frei Aleixo, em Évora. Req.: Hélder Manuel Marques Silvestre. Processo 1.17726.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8. – Pedido de emissão de certidão de compropriedade/Courelas da Serra de Baixo, artigo 92, secção C, em São Manços. Req: Rui Pedro Heleno Janeiro. Processo 1.17930.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/ Rua Circular Nascente, n.º 32, no Parque Industrial e Tecnológica de Évora. Req: Controlauto – Controlo Técnico Automóvel, SA. Processo 1.18667.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico:

Nada a obstar ao aditamento apresentado que contempla um aumento residual da área anteriormente aprovada, bem como o cumprimento às condições de deferimento deliberados em RPC de 12/10/2022. Para prossecução do procedimento deverão ser apresentados os correspondentes projetos de especialidades.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, dos projetos de especialidade e aceitação de isenção de entrega / Rua do Fresador, n.º 16, no Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req.: Hugo Manuel Neto Constantino. Processo 1.19723.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nos seguintes termos:

1- Propomos a aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura por se verificar o cumprimento a todas as condições de deferimento da proposta original.

2- E o deferimento dos seguintes projetos de especialidade:

-Estabilidade; -águas e esgotos (nas condições da UAS); -ITED; - ficha eletrotécnica; - condicionamento acústico; - ficha de segurança contra incêndios: considerando que o diferencial de AB (contemplado no projeto e àquele indicado na ficha é residual);

3- Bem como a aceitação dos pedidos de isenção de entrega do projeto de comportamento térmico e do projeto de rede de gás.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto da rede de águas e esgotos/ Rua do Lagar dos Dízimos, n.º 11, em Évora. Req.: Delmago – Investimentos Imobiliários, Lda. Processo 1.318/B.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto da rede de águas e esgotos, nas condições constantes do parecer da DOMAS-UAS, em anexo ao processo.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro, deverá solicitar a emissão do alvará de obras, mediante a entrega do requerimento em anexo, devidamente preenchido e acompanhado dos elementos nele indicados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (obras de alteração) / Rua de Aviz, n.º 178, 180 e 182, em Évora. Req.: Maria da Conceição David Dias Morgadinho. Processo n.º 1.371.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o envio do Pedido de Licenciamento de junção de duas frações comércio/serviços e alteração a Reunião de Câmara para deferimento do projeto de arquitetura, nas seguintes condições:

1. No relativo às acessibilidades o Termo deverá justificar com base na área de acesso ao público nos termos da legislação aplicável.

2. Deverá ser apresentado um seguro de responsabilidade civil dentro do prazo.

3. Deverá ser dado cumprimento ao parecer da DRCA/DGPC, e às condicionantes definidas no mesmo;

4. A instalação sanitária interior deverá assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

5. As tintas a utilizar deverão ser à base de silicatos em detrimento das tintas plásticas indicadas nas peças escritas.

As condições 1. a 2., deverão ser cumpridas aquando da entrega dos projetos de especialidades.

As restantes condições, poderão ser cumpridas em obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de

Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades, ou isenções caso se apliquem nos termos do DL n.º 95/2019 de 18 de julho:

- Cumprimento do parecer da UAS, relativamente ao projeto de Águas e Esgotos; - Projeto de telecomunicações; - Ficha eletrotécnica/projetos; - Projeto Térmica; - Projeto Acústica.

Deverá ser esclarecido onde serão depositados os RCD.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento. Os referidos projetos deverão indicar a ligação às redes de infraestruturas públicas existentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Travessa das Invernas, n.º 8, em Évora. Req;- João Maria Tavares Festas. Processo 1.404.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, nas mesmas condições anteriormente comunicadas:

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada na instalação sanitária;

2. A conduta vertical de exaustão da cozinha, que deve seguir os preceitos constantes dos Art.ºs 109º a 114º do (RGEU);

3. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra, cujo certificado que se anexa deverá ser apresentado aquando da conclusão da obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. – Pedido de aprovação dos projetos de segurança contra incêndios, de redes prediais de águas e esgotos/Rua do Menino Jesus, Rua da Olivença e Rua de Dona Isabel, em Évora. Req;- Meo – Serviços de Comunicações e Multimédia, SA. Processo 1.747.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o projeto de segurança contra incêndios em edifício e o projeto de redes prediais de águas e esgotos para licenciamento de obras de alteração incidentes nas redes de águas e esgotos e de segurança contra incêndios no prédio sito na Rua do Menino Jesus, Rua da Olivença e Rua de Dona Isabel, nas condições expressas no parecer favorável condicionado emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua dos Aferrolhados, n.ºs 2, 4, 6 e 8, em Évora. Req;- Lucinda José Reis Micaelo e Oliveira Varandas Tojo. Processo nº 1.1032.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da comunicação de obras de conservação, nas seguintes condições:

1. As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (limpeza com eventual substituição de telhas) não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura, da totalidade das telhas, ou do portão da fachada.

2. A necessidade de substituir telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, admitindo-se a telha romana apenas no canal, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha.

3. O beirado deverá manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota, desenho e materiais.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do pedido de isenção do plano de acessibilidades/Travessa da Parreira, n.º 7, em Évora. Req;- Década Galopante, Ld.ª. Processo nº 1.1422.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e do pedido de isenção do plano de acessibilidades, nas seguintes condições:

1. Regularizar e compatibilizar as áreas do prédio inscritas na Certidão da Conservatória do Registo Predial, a folha de medições e a Ficha de Elementos Estatísticos do INE;

2. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada nas instalações sanitárias;

3. A chaminé deverá cumprir as disposições do Artº 112º e 113º do RGEU;

4. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra, cujo certificado que se anexa deverá ser apresentado aquando da conclusão da obra.

A condição n.º 1 deverá ser cumprida previamente à emissão do alvará de obras ou, idealmente, aquando da entrega dos projetos de especialidades.

As condições 2, 3 e 4 devem ser cumpridas em obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades compreendendo, nos casos aplicáveis, as ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Projeto de redes prediais de águas e esgotos;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Projeto da rede de infraestrutura de gás;

Projeto de comportamento térmico;

Projeto de comportamento acústico;

Ficha de segurança contra incêndios;

Ficha eletrotécnica ou projeto, com termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de Agosto, na redação atual.

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura, estabilidade e de redes prediais de águas e esgotos para legalização e licenciamento de obra de edificação de piscina/fração B do prédio, sita na Rua Fialho de Almeida, n.º 12-A, em Évora. Req;- Pedro Manuel Pais Vacas de Carvalho. Processo n.º 1.2487.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura, o projeto de estabilidade e o projeto de redes prediais de águas e esgotos para legalização e licenciamento de obra de edificação de piscina associada à fração B do prédio, sita na Rua Fialho de Almeida, n.º 12A, nas seguintes condições:

1) As constantes do parecer em anexo emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18. - Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e de especialidades/ Rua Alcárcova de Baixo, 20 A, Rua da República, n.º 1, em Évora. Req.: Teófilo Bilou Santana – Cabeça de Casal da Herança de. Processo n.º 1.3438.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto de estabilidade, o pedido de dispensa de apresentação de relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica, o projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos nos elementos da envolvente intervencionados, o projeto de condicionamento acústico, a ficha de segurança contra incêndios em edifício, a ficha eletrotécnica, o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício e o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do at.º 15º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, o nembo em alvenaria no plano da fachada imediatamente acima do terraço pertencente ao volume preexistente no terraço localizado a tardoz e que atualmente contém instalação sanitária proposta anular, deverá ser preservado para salvaguarda da fachada do prédio e perfil do conjunto voltado para a Alcárcova de Baixo, dotado de classificação de valor patrimonial F2;

2) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação atual, deverá ser acautelada adequada gestão de resíduos de construção e demolição;

3) As constantes do parecer em anexo emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

Alerta-se que o aditamento ao projeto de arquitetura mantém incoerências e incorreções na representação do núcleo de circulações verticais em planimetrias e cortes, da cantaria do vão de

acesso e montra tardo e dos volumes acima da cobertura em cortes e alçados, assim como a inversão do corte aa', desejavelmente a rever em sede de projeto de execução por forma a evitar potenciais conflitos em fase de obra.

O processo de licenciamento de obras de alteração e de conservação incidentes nos pisos superiores do prédio com frente para a Praça do Giraldo e acesso pelo n.º 20 da Alcárcova de Baixo encontra-se concluído e o correspondente alvará está apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos estabelecidos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março, acrescidos da página 1/5 da ficha de segurança contra incêndios com correção da altura da utilização tipo nos quadros 2.1 e 2.2.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura (alterações introduzidas no decurso da obra) / Rua João Deus, n.º 94, em Évora. Req.: Manuel Barbosa Pereira Palma. Processo 1.3502.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura para legalização de alterações introduzidas durante a execução da obra de reabilitação incidente nos pisos superiores do prédio sito na Rua João de Deus, n.º 94.

Para conclusão do processo de licenciamento para legalização de obras, a resultar na emissão de novo alvará de legalização uma vez que o prazo para conclusão das obras estabelecido no alvará de obras de alteração n.º 74/2021 (Especial - Art.º 88º) expirou em 22/03/2022, deverão ser apresentados projeto de ventilação mecânica com dimensionamento do sistema de ventilação mecânica das cozinhas e aditamento ao projeto de estabilidade com dimensionamento do reforço estrutural introduzido no vão sobre o terraço tardo pertencente ao fogo correspondente ao 2º esquerdo, ambos a elaborar / elaborados por técnicos especificamente habilitados (vd. anexo III do DL n.º 31/2009 de 3 de julho, na redação atual) e acompanhados por termos de responsabilidade eficazes. Alertamos que o processo de autorização de utilização entretanto encetado apenas poderá ter continuidade após conclusão do processo de licenciamento para legalização de alterações introduzidas no decurso da obra. Relembramos que deverá ser apresentada certidão da descrição do prédio comprovativa do emparcelamento dos dois atuais prédios no âmbito desse posterior procedimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades. / Rua do Raimundo, n.º 86, em Évora. Req.: Safra Gratificante, Lda. Processo n.º 1.14022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades, nas seguintes condições:

1. Regularizar e compatibilizar as áreas do prédio inscritas na Certidão da Conservatória do Registo Predial, a folha de medições e a Ficha de Elementos Estatísticos do INE;
2. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada na instalação sanitária;
3. O portão deverá merecer acabamento a tinta de esmalte castanha, conforme previsto no n.º 1 do Art.º 75º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);

4. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra, cujo certificado que se anexa deverá ser apresentado aquando da conclusão da obra.

A condição n.º 1 deverá ser cumprida previamente à emissão do alvará de obras ou, idealmente, aquando da entrega dos projetos de especialidades.

As condições 2, 3 e 4 devem ser cumpridas em obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades compreendendo, nos casos aplicáveis, as ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Projeto de redes prediais de águas e esgotos;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Projeto da rede de infraestrutura de gás;

Projeto de comportamento térmico;

Projeto de comportamento acústico;

Ficha de segurança contra incêndios;

Ficha eletrotécnica ou projeto, com termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de Agosto, na redação atual.

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21. – Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra (arquitetura) / Courela da Herdade do Perdiganito, Art.º 38 Secção L, Nossa Senhora de Machede. Req.: José Pedro Borrões do Céu. Processo nº 1.15717.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento das alterações executadas no decurso da obra, na condição de serem promovidas as adaptações necessárias a possibilitar a utilização do fogo situado a sudoeste por pessoas com mobilidade condicionada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura, estabilidade e de águas e esgotos (alteração/ legalização) / Quinta do Baguia, Estrada dos Aliados, Bairro Santa Luzia, em Évora. Req.: Rui Pedro Pinto Franjoso Rosado. Processo nº 1.15900

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento dos projetos de arquitetura e especialidades apresentados, referente a obras de alteração/legalização, nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual), condicionado à entrega de nova folha de medições e nova ficha estatística, corrigidas, de acordo com a cópia da folha de medições em anexo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua da Zanguela, N.º 5, em Évora. Req: Charlotte de Tramecourt Champalimaud Jardim Seabra. Processo nº 1.16896.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto da rede de águas e esgotos, do projeto de comportamento térmico, do projeto de comportamento acústico, do projeto de ITED, do projeto da rede de gás, da ficha eletrotécnica, da ficha de segurança contra incêndios, e do termo de responsabilidade pela estabilidade, nas condições constantes do parecer da DOMAS-UAS, em anexo ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.24. – Pedido de aprovação do aditamento aos projetos de arquitetura e águas e esgotos/Rua do Fresador, nº 14, Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req: Plásdiana, Embalagens, Lda. Processo nº 1.18840.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, em anexo ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.25. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/ Rua dos Anjos, Art.º 1460 – Quinta do Freixo, em Évora. Req.: Paulo Alexandre Máximo Caeiro. Processo nº 1.19876.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento, nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento.

Projetos de especialidades apresentados:

- Águas e esgotos; Ficha de segurança contra incêndios; Estabilidade; Estudo de ventilação; Térmico / Pré certificado energético; Acústico; Ficha eletrotécnica; ITED e Gás.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.26. – Pedido de aprovação de obras de urbanização (alteração ao alvará de loteamento n.º2/2009)/ Loteamento Bairro das Pites, em Évora. Req.: Relevos e Contornos, Lda. Processo nº 2.3441.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propõe-se a admissão da comunicação prévia das obras de urbanização referentes à alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2009 – 2º ADITAMENTO, tendo em conta os pareceres emitidos pelas respetivas divisões e entidades externas aos projetos de especialidades das obras de urbanização do loteamento e outras considerações.

1. Nos termos da RPC de 15.06.2022 foi aprovado o pedido de alteração ao alvará n.º 2/2009 – lotes 8, 9, 10, 11 e 12 do Loteamento do Bairro das Pites, com condições.

2. O cumprimento das seguintes condições relativamente às diversas especialidades – obras de urbanização

Pareceres internos e externos emitidos

a) Arruamentos

Não foi solicitado parecer, considerando que um pequeno ajuste nos passeios e lugares de estacionamento e reposição de pavimentação para execução de infraestruturas.

Em condições de ser aprovado.

a) Rede de Águas e Esgotos

O aditamento ao projeto está em condições de ser aprovado.

Durante o decorrer dos trabalhos de urbanização deve ser garantido o cumprimento das seguintes condições:

- Antes do início das obras de urbanização deverá ser dado conhecimento, por escrito, aos Serviços da CME responsáveis pela fiscalização;
- Todos os materiais a utilizar na obra deverão ser sujeitos à aprovação prévia da fiscalização antes de serem aplicados;
- As valas abertas para instalação da tubagem de águas ou esgotos não poderão ser fechadas sem autorização prévia da fiscalização;
- Deverão sempre ser respeitadas as boas normas de construção, nomeadamente no que respeita ao assentamento das tubagens, aterros das valas e demais trabalhos de construção civil;
- As canalizações serão sempre sujeitas à respetiva prova, na presença do Fiscal da obra: ensaio de pressão para a rede de água; inspeção vídeo para as redes de saneamento;
- Fornecer as telas finais do projeto em formato digital (dwg);
- Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas de águas e esgotos, o dono da obra entregará, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, as telas finais do projeto;
- É responsabilidade do promotor assegurar o fornecimento do cadastro de todas as infraestruturas existentes junto das respetivas entidades gestoras;
- Caberá ao promotor proceder ao desvio das infraestruturas existentes incompatíveis com as novas infraestruturas a instalar, no âmbito das obras de urbanização do loteamento;
- Os traçados das novas infraestruturas previstas em projeto serão passíveis de ajustes, em função da análise das condições locais, em conjugação com as indicações da fiscalização da UAS;
- O promotor deverá assegurar todos os aspetos omissos em projeto cujo cumprimento seja necessário, tendo em atenção a legislação e regulamentação técnica em vigor;
- Caso haja necessidade de condicionamento de acessos viários e pedonais da zona onde esteja inserido o loteamento, caberá ao promotor garantir em condições de segurança a solução apropriada, para minimizar possíveis transtornos e garantir acesso dos moradores da zona.

b) Projeto de Resíduos Sólidos Urbanos

Não foi solicitado projeto porque não existe alteração na STP.

c) Rede de Telecomunicações

Na presente fase de alteração ao loteamento todas as alterações a tubagens entre as câmaras de visita da rede geral e as CVM de cada um dos lotes é responsabilidade do promotor. As CVM deverão igualmente ficar construídas.

Deverão ser entregues novas plantas, representando com clareza as redes existentes, as redes a demolir (se houver) e as redes a construir na presente fase, com as cores convencionais, amarelos e vermelhos.

Este aditamento poderá ser entregue com a receção provisória das obras de urbanização

d) Rede Elétrica e Iluminação Pública

Parecer CME

As infraestruturas gerais do loteamento já estão construídas e ligadas às redes existentes, e em funcionamento. No entanto, a alteração do número de lotes implicará a alteração do número e da localização das ligações individuais àqueles.

Nesse sentido, e ao contrário do que é referido em projecto, a tubagem para os ramais domiciliários, entre os armários de passeio e cada um dos lotes, terá de ficar construída na presente fase, e não deverá ser adiada para a fase de licenciamento/construção nos lotes.

Deverá até à fase de receção provisória serem entregues novas plantas, representando com clareza as redes existentes, as redes a demolir (se houver) e as redes a construir na presente fase, com as cores convencionais, amarelos e vermelhos.

Alertamos desde já para o facto de que o armário A2.2 não existe no local, o que poderá implicar a necessidade da sua instalação.

Embora a rede de iluminação pública esteja integralmente construída, poderá ser necessário ponderar uma eventual alteração das colunas, face aos novos limites dos lotes, à implantação das respetivas construções e aos acessos a garagens.

Aprovado, com condições para a fase de obra.

Parecer da E-Redes

As condições emitidas pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, SA (Pedido 890000090494), com data de emissão de 26.01.2023, o qual refere que o projeto de infraestruturas elétricas de serviço público foi aprovado, destacam-se as seguintes condições:

- Ser prestada caução no valor de 1,23€ + IVA, correspondente aos encargos com o custo global das infraestruturas elétricas do loteamento.

- O projeto tem 2 anos de validade, a contar da data de emissão da carta (validade até 25.01.2025).

e) Rede de gás

A rede de distribuição de gás está construída e em serviço. Os ramais serão executados pela Dianagás. Nada a acrescentar sobre o projeto.

f) Outras questões

As obras em pavimentos betuminosos existentes deverão ser projetadas, planeadas, coordenadas, e executadas de forma a originarem o menor número possível de remendos, o que obrigará à coordenação das especialidades em fase de projeto.

As reposições de betuminoso deverão ser realizadas para conjuntos de valas, formando retângulos de grandes dimensões, em metade ou em toda a largura da faixa de rodagem, e incluindo remate e fresagem do pavimento existente, com 5 cm de profundidade, e largura a definir em conjunto com os nossos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras.

No início das obras de urbanização, e para além dos elementos usualmente exigíveis, deverão ser solicitados planeamento e calendarização para todas as intervenções nas ruas existentes. Aqueles trabalhos deverão ser concentrados nos mesmos intervalos de tempo, minimizando os desvios e cortes de trânsito, e evitando longos períodos de pavimento por repor, com graves inconvenientes para o trânsito e para os cidadãos.

3. Cálculo das taxas

Não existindo aumento de STP, não se aplicam os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de Abril).

4. Condições a figurar em alvará:

a) Calendarização / Caução / Taxas

O prazo para a execução das obras de urbanização é de ___ anos a contar da data de emissão do aditamento ao alvará de loteamento com obras de urbanização (verificar aquando entrega de calendarização).

O total do orçamento das obras de urbanização tem o valor de 41.523,02€ - quarenta e um mil, quinhentos e vinte e três euros e dois cêntimos (valor isento de IVA - Quadro).

Ser prestada caução no valor de 43.599,11€ (são quarenta e três mil quinhentos e noventa e nove euros e onze cêntimos), que corresponde ao orçamento das obras de urbanização e ao valor nos termos do art.º 54º do RJUE, destinado a remunerar encargos de administração caso se mostre necessário aplicar o disposto nos seus artigos 84º e 85º (Quadro).

A caução referida nas condições do alvará poderá ser prestada através de garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente,

depósito em dinheiro ou seguro caução. Caso seja prestada através de garantia bancária não deverá mencionar prazo de caducidade, só podendo ser reduzida ou cancelada por autorização escrita da Câmara à entidade bancária.

O presente aditamento à operação de loteamento não está sujeito aos encargos previstos nos artigos 28º e seguintes do RMEUTU em vigor.

b) Outras condições a figurar em alvará:

Serem cumpridas as condições mencionadas pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, SA (pedido 890000090494), no parecer com data de emissão de 26.01.2023.

Os projetos definitivos das obras de urbanização respeitam o disposto no Plano de Urbanização de Évora.

Relativamente às obras de urbanização será da responsabilidade do loteador a execução de todas as obras necessárias para viabilizar o loteamento e que constam dos projetos aprovados, nas condições dos pareceres emitidos e respeitando as normas legais e os regulamentos em vigor.

As intervenções em pavimentos betuminosos existentes deverão ser planeadas, coordenadas, projetadas e construídas por forma a que, em fase de repavimentação, haja o menor número possível de remendos. As reposições de betuminoso deverão ser realizadas para conjuntos de valas, formando retângulos de grandes dimensões, em metade ou em toda a largura do arruamento, e incluindo remate e fresagem do pavimento existente, com 5 cm de profundidade e largura a definir em conjunto com os nossos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras.

Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas, o promotor deverá entregar, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, comunicação prévia de alterações no decurso da obra.

Quaisquer questões ou omissões surgidas ou detetadas posteriormente à emissão do presente alvará, nomeadamente no decurso da obra, serão notificadas aos Serviços respetivos.

Logo que concluídas total ou parcialmente, as obras de urbanização, poderão ser recebidas provisoriamente pela Câmara Municipal de Évora, sendo libertado 90% do valor correspondente da caução.

As licenças de utilização das edificações, somente podem ser emitidas após a conclusão e respetiva receção provisória das obras de urbanização realizadas dentro e fora da área de intervenção.

A receção definitiva terá lugar a requerimento do loteador, 5 (cinco) anos após a homologação do auto de receção provisória em reunião de Câmara, e seis meses após 50% das unidades funcionais previstas terem licença de utilização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.27. – Pedido de ocupação de espaço público/ Largo das Alterações de Évora, nº 17, em Évora. Req.: António Inácio Valentim Coelho. Processo nº 1.2676/PE.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 27/04/2023. “Concordo.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se deferimento, nas seguintes condições:

- Devido à ausência de passeio com largura compatível com instalação de esplanada, poderá ser admitido que a esplanada seja instalada no lado oposto da faixa de rodagem, no separador central do largo;
- Deverá ser mantida livre de qualquer obstáculo toda a largura do passeio existente na área contígua à fachada do estabelecimento, para permitir ser garantido o livre e direto acesso ao estabelecimento, assim como a livre circulação pedonal;

- Deverá igualmente ser mantida livre e desobstruída toda a largura da rua para permitir ser garantida a circulação automóvel;
- Não poderá ser excedida a área de 12,00m² que foi declarada, sensivelmente 4 mesas e 16 cadeiras, no máximo;
- Todo o mobiliário deve ser próprio para uso no exterior e ter dimensão e peso que permita a sua rápida remoção em caso de emergência;
- As mesas e cadeiras e contentores para resíduos devem compor um conjunto coerente, apresentando uma única cor e tonalidade por material, e desenho simples;
- Eventuais guarda-sóis devem ser instalados em condições de estabilidade, sem ser causado qualquer dano no pavimento;
- A esplanada não poderá condicionar a circulação pedonal, nem constituir obstáculo à visibilidade dos automobilistas e peões que circulam no espaço público envolvente;
- Não poderão ser desrespeitados os direitos de terceiros, designadamente o direito de outros estabelecimentos existentes no mesmo largo, que tenham também comunicado à Câmara a ocupação do espaço público com esplanada no mesmo separador central, para o mesmo prazo;
- Deverá ser garantida a limpeza do espaço público ocupado com esplanada;
- Fora do horário de funcionamento do estabelecimento, o mobiliário deverá ser removido, desocupando o espaço utilizado;
- Seja previamente efetuado o pagamento das taxas devidas (relativas ao prazo mensal de abril a setembro de 2023), no valor de 200,16 € calculadas de acordo com o n.º 3.1 do art.º 30.º da tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Esclarece-se que, após pagamento da referida taxa, o título terá validade até 30/09/2023, altura em que deverá optar entre cessar a ocupação do espaço público e voltar a declarar a área ocupada por um novo período subsequente, sob pena de ser considerada uma ocupação ilícita do espaço público, ficando sujeito a procedimento contraordenacional, nos termos do artigo 27.º e 29.º do RPOEP.

No futuro, deverão ainda ser declarados eventuais equipamentos que compõe a esplanada aberta, designadamente contentores de resíduos, estrados, floreiras, ou guarda-ventos, indicando as quantidades, devendo fazer-se coincidir os respetivos períodos e datas de início com os da esplanada em si.

Esclarece-se ainda que, no prazo de 15 dias úteis, deverão ser regularizadas todas as outras ocupações do espaço público que tencione manter, designadamente toldos e sanefas, vitrinas ou expositores, arcas ou máquinas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares, e ainda floreiras e contentores para resíduos (quando não estejam na área declarada para uma esplanada), ou quaisquer outros.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.28. – Pedido de emissão de Certidão de Compropriedade/ Herdade Monte do Outeiro, Art.º 27 Secção D e Art.º 78, São Manços. Req.: Margarida Mendes Caldeira – Cabeça de Casal da Herança de. Processo 1.3497.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 06/05/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de emissão de certidão de compropriedade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.29. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/ Praceta Francisco Maria da Silva, n.º 1 e 2, em Évora. Req.: Evorapneus – Comércio de pneus e acessórios para automóveis, Lda. Processo n.º 1.6368.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 02/05/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Sr. Presidente, propõe-se a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento da proposta Técnica:

- Aprovação do projeto de arquitetura.

“Propomos deferir o aditamento ao projeto de arquitetura na condição do alpendre de sombreamento do estacionamento automóvel ser contabilizado apenas para a área de intervenção.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.30. – Pedido de divisão em propriedade horizontal/ Praceta Francisco Maria da Silva, n.º 1 e 2, em Évora. Req.: Evorapneus – Comércio de pneus e acessórios para automóveis, Lda. Processo n.º 1.6368.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 02/05/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Sr. Presidente, propõe-se a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento da proposta Técnica: homologação do auto de constituição em propriedade horizontal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

6.31. – Pedido de aprovação do aditamento do projeto de arquitetura (alterações executadas no decurso da obra) e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade. / Quinta do Espinheiro, Art.º 35 – Secção J, em Évora. Req.: Quinta de Santo António do Espinheiro, Lda. Processo n.º 1.9337.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 02/05/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

1- Propomos, por nada mais termos a obstar, o deferimento ao aditamento de uma comunicação prévia de alterações promovidas no decurso da obra que incorpora para além de uma pequena ampliação promovida no corpo principal de uma unidade turística em espaço rural, na modalidade agroturismo, a caracterização da reabilitação de um corpo legal por antiguidade destinado a acolher uma zona de serviços de apoio a essa atividade;

2- Sugerimos ainda a aceitação do termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado declarando que o "anexo rústico existente" se encontra em perfeitas condições de estabilidade, isentar a entrega de aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos face à irrelevância das alterações realizadas (e em virtude de estarmos perante um imóvel que não é servido pelas redes públicas de abastecimento de águas e drenagem de esgotos), e tolerar ainda a existência das Velux na cobertura (não visíveis da via pública que confina com o Convento do Espinheiro - situação essa aferida em sede de vistoria realizada ao local).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.32. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/ Quinta do Lagarto e Marchante, Art.º 132 e Secção M, Canaviais, Évora. Req.: Diogo Pereira Delgado e Patrícia Alexandra Páscoa Pereira. Processo nº 1.9616.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 21/04/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do aditamento do projeto de águas e esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.33. – Pedido de licenciamento de obra de alteração/ Avenida Dinis Miranda e Rua de Viana, em Évora. Req.: Ponte Gadea Portugal – Investimentos Imobiliários e Hoteleiros, SA. Processo nº 1.11536.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 03/05/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: *Propõe-se deferir o pedido de licenciamento de obras de alteração incidentes no estabelecimento hoteleiro designado por Hotel Ibis, sito na Avenida Dinis Miranda e Rua de Viana, incluindo obras de conservação de fachadas e a alteração da cobertura, nas seguintes condições:*

1) *Ao abrigo do disposto no art.º 7º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser salvaguardada a cor vermelha / cor de tijolo no revestimento da cobertura do edifício;*

2) *Ao abrigo do disposto no art.º 7º do DL n.º 101-D/2020 de 7 de Dezembro, deverão ser observados os requisitos de desempenho térmico e energéticos na parte da intervenção incidente na renovação de elementos integrados na envolvente opaca do edifício.*

O processo de licenciamento de obras alteração, incluindo obras de conservação, encontra-se concluído e o correspondente alvará está apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos aplicáveis definidos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.34. - Pedido de ocupação de espaço público com esplanada aberta/ Rua Dr. César Batista, n.º 3 R/C, Granito, em Évora. Req.: Margarida de Jesus dos Santos Canhoto Nobre. Processo nº 1.12934/PE.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 06/05/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de autorização nas condições do parecer técnico.

Parecer Técnico:

Propõe-se deferimento, nas seguintes condições:

A título excepcional, poderá admitir-se que a esplanada seja instalada no separador central, uma vez que não irá exceder a largura da própria fachada, não irá impedir a circulação pedonal, nem inutilizar lugares de estacionamento;



- Deverá ser garantido um corredor para circulação pedonal com a largura mínima de 1,50m, ao longo do corredor pedonal que se encontra claramente demarcado no revestimento do pavimento;

Não poderá ser excedida a área de 32,40 m² que foi declarada, sensivelmente 10 mesas e 42 cadeiras;

Todo o mobiliário deve ser próprio para uso no exterior e ter dimensão e peso que permita a sua rápida remoção em caso de emergência;

As mesas e cadeiras e contentores para resíduos devem compor um conjunto coerente, apresentando uma única cor e tonalidade por material, e desenho simples;

Eventuais guarda-sóis devem ser instalados em condições de estabilidade, sem ser causado qualquer dano no pavimento;

Deverá ser garantida a limpeza do espaço público ocupado com esplanada;

Fora do horário de funcionamento do estabelecimento, o mobiliário deverá ser removido, desocupando o espaço utilizado;

Apesar de já ter pago a taxa administrativa no valor de 41,61 € a presente autorização apenas ficará válida após falta o pagamento das taxas devidas pela ocupação do espaço público com esplanada (relativas a uma área de 32,40 m² e pelo período entre maio e outubro de 2023), no valor de 540,43 €, calculadas de acordo com o n.º 3.1 do art.º 30.º da tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, em vigor à presente data.

Mais se esclarece que, após pagamento da referida taxa, o título terá validade até 31-10-2023, altura em que deverá optar entre cessar a ocupação do espaço público e voltar a declarar a área ocupada por um novo período subsequente (que nunca poderá exceder 31 de dezembro do ano civil corrente), sob pena de ser considerada uma ocupação ilícita do espaço público, ficando sujeito a procedimento contraordenacional, nos termos do artigo 27.º e 29.º do RPOEP.

No futuro, deverão ainda ser declarados eventuais equipamentos que componham a esplanada aberta, designadamente contentores de resíduos, estrados, floreiras, ou guarda-ventos, indicando as quantidades, devendo fazer-se coincidir os respetivos períodos e datas de início com os da esplanada em si.

Esclarece-se ainda que, no prazo de 15 dias úteis, deverão ser regularizadas todas as outras ocupações do espaço público que tencione manter, designadamente toldos e sanefas, vitrinas ou expositores, arcas ou máquinas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares, e ainda floreiras e contentores para resíduos (quando não estejam na área declarada para uma esplanada), ou quaisquer outros.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.35. - Pedido de emissão de certidão de compropriedade/ Quinta Casal Bento, Art.º 284 Secção M e Art.º 801, em Évora. Req.: Rosária da Conceição Real Crespim Bento. Processo nº 1.13994.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 05/05/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de emissão de certidão de compropriedade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.36. - Pedido de ocupação de espaço público com esplanada aberta/ Rua Joaquim da Silva Nazareth, n.º 36, Moinho, Évora. Req.: António Carlos Lopes da Costa. Processo nº 1.16362/PE.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 02/05/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: “*Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de autorização nas condições do parecer técnico.*”.

Parecer Técnico:

- *A esplanada poderá ser instalada no lado oposto da faixa de rodagem, em zona de passeio adjacente ao espaço verde público, na área correspondente à frente do estabelecimento;*
- *Não poderá ser excedida a área de 35,00m² que foi declarada, sensivelmente 11 mesas e 44 cadeiras;*
- *Deverá ser garantido um corredor para circulação pedonal com a largura mínima de 1,50 m;*
- *Todo o mobiliário deve ser próprio para uso no exterior e ter dimensão e peso que permita a sua rápida remoção em caso de emergência;*
- *As mesas e cadeiras e contentores para resíduos devem compor um conjunto coerente, apresentando uma única cor e tonalidade por material, e desenho simples;*
- *Eventuais guarda-sóis devem ser instalados em condições de estabilidade, sem ser causado qualquer dano no pavimento;*
- *Não poderão ser desrespeitados os direitos de terceiros;*
- *Deverá ser garantida a limpeza do espaço público ocupado com esplanada;*
- *Fora do horário de funcionamento do estabelecimento, o mobiliário deverá ser removido, desocupando o espaço utilizado;*
- *Assim, deverá efetuar o pagamento das taxas devidas no valor de 875,70 € [relativas aos meses de abril a dezembro de 2023], calculadas de acordo com o número 3.1 do art.º 30.º da Tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, em vigor à presente data.*

Esclarece-se que, após pagamento das referidas taxas, o título terá validade até 31/12/2023, altura em que deverá optar entre cessar a ocupação do espaço público e voltar a declarar a área ocupada por um novo período subsequente, sob pena de ser considerada uma ocupação ilícita do espaço público, ficando sujeito a procedimento contraordenacional, nos termos do artigo 27.º e 29.º do RPOEP.

Esclarece-se ainda que, no prazo de 15 dias úteis, deverão ser regularizadas todas as ocupações do espaço público que tencione manter, designadamente toldos e sanefas, vitrinas ou expositores, arcas ou máquinas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares, floreiras e contentores para resíduos (quando não estejam na área declarada para uma esplanada), ou quaisquer outros.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.37. - Pedido de ocupação de espaço público com esplanada aberta / Rua Hermes da Fonseca Vermelho, 45 A, Moinho, em Évora. Req.: Pedro Miguel Bastos Soares. Processo nº 1.17430/PE8.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 06/05/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: “*Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de autorização nas condições do parecer técnico.*”.

Parecer Técnico:

A esplanada poderá ser instalada no lado oposto da faixa de rodagem, em zona de passeio adjacente ao espaço verde público, na área correspondente à frente do estabelecimento;

Deverá ser garantido um corredor para circulação pedonal com a largura mínima de 1,50m, medido entre o lancil e o início da esplanada;

Não poderá ser excedida a área de 15,00 m² que foi declarada, sensivelmente 5 mesas e 20 cadeiras;

- Todo o mobiliário deve ser próprio para uso no exterior e ter dimensão e peso que permita a sua rápida remoção em caso de emergência;

- As mesas e cadeiras e contentores para resíduos devem compor um conjunto coerente, apresentando uma única cor e tonalidade por material, e desenho simples;

- Eventuais guarda-sóis devem ser instalados em condições de estabilidade, sem ser causado qualquer dano no pavimento;

- Deverá ser garantida a limpeza do espaço público ocupado com esplanada;

- Fora do horário de funcionamento do estabelecimento, o mobiliário deverá ser removido, desocupando o espaço utilizado;

- Deverá, contudo, ser garantido que não sejam prejudicados os direitos de terceiros, em particular os direitos do responsável pela exploração do estabelecimento de restauração e bebidas sito na fração vizinha com n.º 45-B, pois este também tem direito a instalar esplanada na ampla área pedonal existente do outro lado da rua;

- E assim, a área disponível deverá ser partilhada caso a câmara venha a conceder autorização a ambos;

- Seja previamente efetuado o pagamento das taxas devidas (relativas ao período de 5 meses, entre maio e setembro de 2023), no valor de 208,50 €, calculadas de acordo com o n.º 3.1 do art.º 30.º da tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, em vigor à presente data.

Esclarece-se que, após pagamento da referida taxa, o título terá validade até 30-09-2023, altura em que deverá optar entre cessar a ocupação do espaço público e voltar a declarar a área ocupada por um novo período subsequente (que nunca poderá exceder 31 de dezembro do ano civil corrente), sob pena de ser considerada uma ocupação ilícita do espaço público, ficando sujeito a procedimento contraordenacional, nos termos do artigo 27.º e 29.º do RPOEP.

No futuro, deverão ainda ser declarados eventuais equipamentos que componham a esplanada aberta, designadamente contentores de resíduos, estrados, floreiras, ou guarda-ventos, indicando as quantidades, devendo fazer-se coincidir os respetivos períodos e datas de início com os da esplanada em si.

Esclarece-se ainda que, no prazo de 15 dias úteis, deverão ser regularizadas todas as outras ocupações do espaço público que tencione manter, designadamente toldos e sanefas, vitrinas ou expositores, arcas ou máquinas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares, e ainda floreiras e contentores para resíduos (quando não estejam na área declarada para uma esplanada), ou quaisquer outros.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.38. - Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e águas e esgotos (alteração no decurso da obra) / Rua da Eira, n.º 21, em Évora. Req.: Opção Espaço – Construções, Lda. Processo n.º 1.19595.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 04/05/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento da proposta técnica.

Proposta Técnica:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de águas e esgotos e das alterações ao projeto de arquitetura.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.39. - Pedido de divisão em propriedade horizontal/ Praceta Manuel Joaquim Ourives da Silva, n.º 6 e 6A, Quinta do Moniz, em Évora. Req.: Construções Salvobra, Lda. Processo nº 1.18960.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto de constituição em propriedade horizontal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.40. - Retificação da deliberação de Câmara de 26/04/2023, ponto 6.13, passando o título a ser: Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, dos projetos de especialidades e do aditamento ao plano de acessibilidades/Av.ª 5 de Outubro, n.ºs 45 a 49, Vendinha. Req;- Maria Josefa Paiva Marques Rosado Silvério. Processo nº 1.19781.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS - Unidade de Águas e Saneamento, Propomos o deferimento do aditamento do projeto de arquitetura, do projeto das redes de águas e esgotos (nas condições da UAS) e do aditamento ao plano de acessibilidades.

Propõe-se ainda o deferimento dos projetos de especialidades:

- Arranjos exteriores; Estabilidade; Ficha Eletrotécnica; Gás; ITED; Térmico / Pré certificado energético; Acústico; Ficha de segurança contra incêndios.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.41. - Retificação da deliberação de Reunião de Câmara de 10/05/2023, ponto 6.23 – Pedido de aprovação da alteração da planta de sínteses, a hipoteca de lotes para prestação de caução e isenção de taxas/ Rua Principal, em Nossa Senhora de Guadalupe. Req.: CCHE Giraldo Sem Pavor, CRL Processo nº 2.3725.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação, conforme a seguir especificado:

Na Reunião Pública de Câmara de 10.05.2023, onde se lê:

“- Propõe-se o deferimento condicionado da isenção das taxas urbanísticas, no montante máximo de 19.262,93€ (dezanove mil duzentos e sessenta e dois euros e noventa e três cêntimos).

- Nos termos do RTTORME em vigor, a liquidação das taxas urbanísticas poderá ser isenta ou reduzida, devendo a Cooperativa até ao Pedido da Receção Provisória das Obras de Urbanização ou pedido de licenciamento das obras de edificação, no prazo máximo de 6 meses, entregar declaração do INH que confirme que as habitações previstas (pelo menos 50%) são construídas no regime de custos controlados.

- A não apresentação do documento no referido prazo obriga o loteador ao pagamento integral das taxas previstas, implicando a sua não liquidação ao procedimento de caducidade e cassação do alvará de loteamento nos termos do RJUE em vigor.”

Deverá passar a ler-se:

Propõe-se o deferimento condicionado da isenção das taxas urbanísticas, no montante máximo de 15.642,00€ (quinze mil seiscientos e quarenta e dois euros);

- Nos termos do RTTORME em vigor, a liquidação das taxas urbanísticas poderá ser isenta ou reduzida, devendo a Cooperativa até ao Pedido da Receção Provisória das Obras de Urbanização ou pedido de licenciamento das obras de edificação, no prazo máximo de 6 meses, entregar declaração do INH que confirme que as habitações previstas (pelo menos 50%) são construídas no regime de custos controlados.

- A não apresentação do documento no referido prazo obriga o loteador ao pagamento integral das taxas previstas, implicando a sua não liquidação ao procedimento de caducidade e cassação do alvará de loteamento nos termos do RJUE em vigor.

- Deverá ser liquidada a taxa no montante de 3.620,93€, valor referente ao cálculo pela não cedência de áreas para espaços verdes e de utilização coletiva, de infraestruturas viárias e equipamentos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.42. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Travessa do Diabinho, n.º 4, 6 e 8, em Évora. Req: Década Galopante, Lda. Processo nº 1.11144.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se indeferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de demolição e de reconstrução incidentes no prédio sito na Travessa do Diabinho, n.ºs 4, 6 e 8, procedendo-se à audiência prévia pelos seguintes motivos:

1) A Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) emitiu parecer Não Favorável relativamente à pretensão;

2) As instalações sanitárias que se pretendem acessíveis não disporão de zona livre de manobra para rotação de 360º não afetada pelo movimento de abertura das portas (o projeto e plano de acessibilidades não esclarecem a tipologia da porta, se de abrir ou de correr), colidindo com o disposto nos pontos 2.9.19 e alínea 4) do ponto 3.3.4 das Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada (NT), anexas ao DL n.º 163/2006 de 8 de Agosto.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados elementos e / ou promovidas diligências adicionais com vista a ultrapassar os motivos de indeferimento supra.

O aditamento ao projeto de arquitetura a apresentar deverá incluir rigoroso levantamento topográfico com aferição precisa dos limites do prédio pretendido demolir, por forma a acautelar a exequibilidade do projeto apresentado (prevendo, por exemplo, a demolição de porção com até 0,7m da parede limite resistente no piso térreo, no encontro com o prédio vizinho localizado a sul); e caracterização das envolventes opaca e envidraçada nos termos previstos no DL n.º 101-D/2020 de 7 de Dezembro.

Alerta-se que a cozinha proposta constituir no fogo de piso térreo, a associar ao compartimento contíguo a destinar a sala e que beneficia de vão aberto sobre o novo quintal tardoz, apresenta questionáveis condições de iluminação e ventilação naturais, mostrando-se desejável a revisão da organização funcional proposta. As chaminés apresentam diâmetros de apenas 0,1m, a conter em paredes com 0,20m e 0,15m, suscetíveis de comprometer a sua execução e funcionalidade; e a laje maciça de cobertura é representada no pormenor de execução com a espessura de apenas 0,08m.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E PLANEAMENTO

7.1. – Prorrogação de prazo para conclusão do processo de licenciamento de construção em lote atribuído a Plasdiana – Embalagens Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 13.º do RMALIAE, a prorrogação em mais seis meses do prazo para conclusão do processo de licenciamento e subsequente início de obras no lote sito na Rua do Fresador 14 atribuído a Plasdiana – Embalagens Lda.

A empresa foi contactada para prestar esclarecimentos sobre as razões para os atrasos verificados e respondeu apresentando razões justificáveis.

A DGU confirmou o estado avançado – quase concluído – dos procedimentos de licenciamento.

A ser aprovado o proposto, deve iniciar-se a contagem do prazo concedido à data de receção pela empresa de notificação de decisão.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.2. – Revogação da deliberação de atribuição do lote n.º 53 sito na Rua do Serralheiro, 2 a Margem Confortável Unipessoal, Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, com base no previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 14.º do RMALIAE a revogação da deliberação de RPC de 27/02/2019 de atribuição do lote n.º 53 sito na Rua do Serralheiro, 2 a Margem Confortável Unipessoal Lda.

O gerente da empresa foi notificado, nos termos previstos no CPA, a pronunciar-se, se assim o entendesse, sobre a intenção dos serviços de apresentar em RPC proposta para revogação da deliberação de atribuição de lote.

Findo o prazo, nada apresentou.

Em RPC de 21/10/20 foi deliberado prorrogar em mais seis meses o prazo para licenciamento e início de construção. Passados dois anos sobre o fim do prazo concedido, mantêm-se inalterada a situação de incumprimento regulamentar.

Propõe-se manter em aberto a possibilidade regulamentar de, a requerimento do interessado, poder ser celebrado acordo com o compromisso de devolução do município de 85% da verba paga com a celebração do CPCV (subscrito a 8/5/19) na importância de 3148,9€. A possibilidade exposta, termina se, decorridos 30 dias de calendário após a comunicação da deliberação, o interessado não requerer.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

Proposta apresentada pelos Vereadores Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho, eleitos pela Coligação Mudar Com Confiança

7.3. – Proposta para criação da Comissão Organizadora do Festival Aéreo de Évora/2024.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim, em nome dos eleitos da Coligação Mudar com Confiança, apresentou a seguinte proposta:

A Aeronáutica é uma área económica fundamental e diferenciadora do concelho de Évora, sendo responsável pelo emprego de centenas de pessoas e pelo impacto económico muito relevante. É também uma área importante ao nível da investigação e desenvolvimento e da criação de postos de trabalho altamente qualificados.

É já claro o dinamismo de algumas das empresas e instituições na área aeronáutica no concelho, com o desenvolvimento de projetos inovadores, tendo, em 2022, o Município aderido ao Cluster



Aeronáutica, Espaço e Defesa, visando reforçar, consolidar e dinamizar de forma estratégica e coordenada a sua ação neste domínio.

É por isso fundamental reforçar a notoriedade do sector e de Évora a nível nacional e internacional nesta área temática, considerando-se muito importante a realização de um evento do tipo FESTIVAL AERONÁUTICO, por forma a atrair mais empresas, investidores, trabalhadores, investigadores e o público em geral. Esta iniciativa pode incluir a mostra de diferentes aeronaves, atividades das empresas, conferências, demonstrações, apresentação de projetos, envolvendo a indústria, a academia, formação profissional entre outras áreas.

Nesse âmbito, foi considerado em Plano e Orçamento 2022 e 2023 a realização de trabalhos preparatórios para o efeito, sem que, até à data, tal tenha tido qualquer desenvolvimento.

Propõe-se por isso a constituição, no prazo de 30 dias, da COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL AÉREO DE ÉVORA/2024, a qual deverá envolver, desde logo, e sem prejuízo de outras entidades a identificar, representante das indústrias estabelecidas no Parque Aeronáutico de Évora, da Universidade de Évora, do CEiiA, das Associações Empresariais, representante do Cluster AED e, claro, um representante da CME, entidade que deverá liderar o processo.

A Comissão Organizadora tem como missão refletir, propor, estabelecer cronograma, pesquisa ativa de financiamento e promover a organização geral do Festival Aéreo de Évora em 2024, cujo primeiro documento Proposta deverá ser apresentado nesta Câmara até 15 de Outubro 2023.

Intervenções:

O senhor Vereador Henrique Sim Sim fez uma breve explicação do conteúdo da proposta apresentada.

O senhor Presidente disse que foi pedido um estudo e proposta para se analisar como viabilizar a retoma do Portugal Air Show que não pode atingir os valores que, à data, foram gastos e que são incomportáveis. Recordou que a Câmara Municipal está a trabalhar com a Associação do Cluster Aeronáutico e que esta deve ter uma intervenção importante e, por outro lado, há que compatibilizar com o evento realizado em Ponte de Sor porque não se pretende uma competição, mas uma colaboração onde todos devem ganhar.

Afirmou, ainda, que existe um Plano Estratégico para o Aeródromo e que há prioridades de investimento que não podem ser adiadas por muito tempo. Por tudo isto, sugeriu que fosse alargado o prazo e se salvaguardasse todas estas questões.

A proposta mereceu, depois, a intervenção de todos os Eleitos, das diferentes forças políticas, foram propostas alterações, as quais foram aceites pelos proponentes, nomeadamente que o prazo para sua constituição passasse de 30 dias para 60 dias.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador, com as alterações propostas e consensualizadas.

8. – JURIDICO

8.1. – Início do Procedimento para a Criação do Regulamento Municipal para o Programa “Campo de Férias INCLUIR-TE”.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o início do procedimento para a criação do Regulamento Municipal para o funcionamento do Programa “Campo de Férias – INCLUIR-TE”

O Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se

publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição de interessados e apresentação de contributos pelos cidadãos para a elaboração do projeto a aprovar pelos órgãos competentes do município.

Para o Município é fundamental investir na formação das crianças e jovens, acompanhando “o compromisso com a educação inclusiva, de acordo com a definição da UNESCO (2009), enquanto processo que visa responder à diversidade de necessidades dos alunos, através do aumento da participação de todos na aprendizagem (...)”.

O Município formula, assim, uma iniciativa orientada pelos princípios da Equidade, “a garantia de que todas as crianças (...) têm acesso aos apoios necessários de modo a concretizar o seu potencial de aprendizagem e desenvolvimento”, e da Inclusão, “o direito de todas as crianças (...) ao acesso e participação, de modo pleno e efetivo, aos mesmos contextos educativos”, tal como vem defendido na Lei da Educação Inclusiva n.º 54/2018, que tem na sua programação atividades lúdicas, artísticas e desportivas, que possibilitem aos participantes uma experiência educativa que contribua para sua formação integral.

O INCLUIR-TE surge da inexistência de resposta específica no concelho, para a ocupação de tempos livres para a população identificada.

O Campo de Férias – INCLUIR-TE tem como objetivo proporcionar atividades de ocupação de tempos livres, através de respostas Municipais desta natureza já em desenvolvimento, ou através de instituições educativas ou sociais locais que tenham esta resposta em funcionamento, durante o período das férias letivas, destinadas a crianças e jovens entre os 6 e os 16 anos de idade, com alterações acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem.

Para efeitos do disposto no artigo 98.º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal para o funcionamento do Programa “Campo de Férias – INCLUIR-TE”, a forma de publicitação do seu objeto, tal como a forma de constituição como interessado e de apresentação de contributos para a elaboração do projeto de Regulamento.

Para tanto, propõe-se a publicação do aviso em anexo no sítio da Internet da Câmara Municipal, podendo os interessados manifestar, por escrito, a intenção de se constituírem como interessados, devendo os seus contributos ser apresentados por requerimento escrito no Balcão Único ou por correio eletrónico para o endereço cmevora@cm-evora.pt, no modelo de requerimento em anexo. Para os devidos efeitos se anexa o modelo de aviso e de requerimento para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

Intervenções:

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que o regulamento é, sobretudo, para regular a organização dos Campos de Férias, que incluam crianças com necessidades educativas específicas, bem como criar condições para que outras entidades possam participar neste esforço coletivo.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho congratulou-se com o início do procedimento deste regulamento, pois desde o início do mandato que tem vindo a falar da mais valia que é criarem uma resposta generalizada para estas crianças e, também, vê com muito bons olhos a possibilidade de parceria com outras entidades que possam ajudar nas questões técnicas mais específicas.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes saudou igualmente a proposta apresentada, e saudou também a preocupação de se envolver aqueles que vivem estas experiências e que podem dar bons contributos para fazerem um bom regulamento.



O senhor Vereador José Calixto referiu que, ao longo da sua experiência enquanto autarca, conhece e sabe bem a vantagem de haver esta oferta na vida destas famílias e, portanto, é de saudar estas iniciativas e fazer votos para que a sua divulgação e a sua abrangência, em termos de concelho, seja a mais ampla possível.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9. – HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA

O senhor Presidente referiu que as propostas constantes deste ponto se inserem no trabalho desenvolvido no âmbito do Plano Local de Habitação, nomeadamente, no apoio que a Câmara Municipal concede a proprietários privados para que possam, se o desejarem, candidatar-se aos apoios financeiros disponíveis.

9.1. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria referente ao edifício sito na Rua das Alcaçarias, nº 41 no Centro Histórico de Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada – Processo nº 1.1816

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada na **Rua das Alcaçarias, nº 41, no Centro Histórico de Évora**, propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):

- i) adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;
- ii) para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;
- iv) as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.2. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria referente ao edifício sito no Beco da Forçada, nº 4 no Centro Histórico de Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada – Processo nº 1.2484

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada no **Beco da Forçada, nº 4, no Centro Histórico de Évora**, propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):

- i) adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;
- ii) para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;

iv) as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.3. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria referente ao edifício sito na rua de Avis, nº 67 no Centro Histórico de Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada – Processo nº 1.2484

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada na Rua de Avis, nº 67, no Centro Histórico de Évora, propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):

- i) adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;
- ii) para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;
- iv) as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.4. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria referente ao edifício sito na Rua da Zanguela, nº 22 no Centro Histórico de em Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada – Processo nº 1.2409

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada na Rua da Zanguela, nº 22 no Centro Histórico de em Évora, propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):

- i) adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;
- ii) para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;
- iv) as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.5. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria referente à fração autónoma A sito na Rua António Ribeiro Chiado, nº1, r/c Direito (Lote 1), no Bairro das Coronheiras em Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada – Processo nº 1.8918



O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada na Rua António Ribeiro Chiado, nº1, r/c Direito (Lote 1) na União de freguesias do Bacelo e Horta das Figueiras em Évora, propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):

- i) adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;
- ii) para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;
- iv) as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.6. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria referente à fração autónoma C sito na Rua António Ribeiro Chiado, nº1, 1º Direito (Lote 1), no Bairro das Coronheiras em Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada – Processo nº 1.8918.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada na Rua António Chiado nº1, 1º Direito, na União de freguesias do Bacelo de Senhora da Saúde, em Évora, propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):

- i) adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;
- ii) para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;
- iv) as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.7. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria referente à fração autónoma D sito na Rua António Ribeiro Chiado, nº1, 1º esquerdo (Lote 1), no Bairro das Coronheiras em Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada – Processo nº 1.8918.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada na Rua António Ribeiro Chiado nº 1, 1º Esquerdo (Lote 1), propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):

- i) adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;

ii) para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;

iv) as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.8. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria referente à fração autónoma B sito na Rua António Ribeiro 1, 1ºdto (Lote 1), no Bairro das Coronheiras, em Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada – Processo nº 1.8918

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada na Rua António Ribeiro Chiado, nº 1 R/C Esquerdo, propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):

i) adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;

ii) para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;

iv) as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.9. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria referente à fração autónoma localizada na Rua Gil do Monte nº 8, R/C esquerdo, no Bairro das Coronheiras em Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada – Processo nº 1.8925

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada na fração autónoma na Rua Gil do Monte 8, r/c esquerdo no bairro das Coronheiras em Évora, propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):

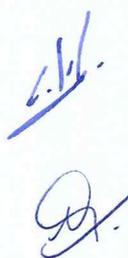
i) adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;

ii) para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;

iv) as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



9.10. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria referente à fração autónoma na Rua Gil do Monte nº 8 R/C Direito em Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada – Processo nº 1.8925

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada na fração autónoma na Rua Gil do Monte nº 8 R/C Direito em Évora, propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):

- i) adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;
- ii) para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;
- iv) as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.11. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria referente na fração autónoma Rua Gil do Monte nº 8, 1º Esquerdo no bairro das Coronheiras em Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada – Processo nº 1.8925

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada na fração autónoma Rua Gil do Monte nº 8, 1º Esquerdo no bairro das Coronheiras em Évora, propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):

- i) adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;
- ii) para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;
- iv) as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.12. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria referente à fração autónoma localizada na rua Gil do Monte, nº8 1º Direito, no Bairro das Coronheiras, em Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada – Processo nº 1.8925

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada na Rua Gil do Monte nº 8, 1º dto no Bairro das Coronheiras, em Évora, propõe-se a

aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):

- i) adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;
- ii) para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;
- iv) as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.13. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria referente ao edifício sito na Rua Antero de Quental, nº 15, 1º direito (lote 15 – fração C) localizado no Bairro das Coronheiras em Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada – Processo nº 1.8909

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada na Rua Antero de Quental, nº 15, 1º direito (lote 15 – fração C) Bairro das Coronheiras, Bacelo em Évora, propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):

- i) adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;
- ii) para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;
- iv) as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.

Deliberação:

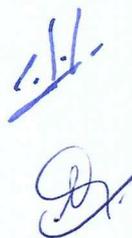
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.14. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria referente ao edifício sito na Rua Antero de Quental, nº 15, r/c direito (lote15-fração A) localizado no Bairro das Coronheiras em Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada – Processo nº 1.8909

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada na Rua Antero de Quental, nº 15, r/c direito (lote15-fração A), propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):

- i) adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;
- ii) para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;



iv) as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.15. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria referente ao edifício sito no Rua Antero de Quental, nº 15 r/c esquerdo (lote 15 – fração B) localizado no Bairro das Coronheiras em Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada – Processo nº 1.8909.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada na Rua Antero de Quental, nº 15 r/c esquerdo (lote 15 – fração B) no Bairro das Coronheiras, Bacelo em Évora, propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):

i) adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;

ii) para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;

iv) as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.16. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria referente ao edifício sito na Rua Antero de Quental, nº 13 r/c esquerdo (lote 13 -fração B) localizado no Bairro das Coronheiras em Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada – Processo nº 1.8910.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada na Rua Antero de Quental, nº 13 r/c esquerdo (lote 13 -fração B) no Bairro das Coronheiras, Bacelo em Évora, propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):

i) adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;

ii) para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;

iv) as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.17. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria referente ao edifício sito no Rua Antero de Quental nº 13, 1º esquerdo (lote 13- fração D)

localizado no Bairro das Coronheiras em Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada – Processo nº 1.8910

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada na Rua Antero de Quental, nº 13, 1º Esquerdo (lote 13- fração D) no Bairro das Coronheiras, Bacelo em Évora, propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):

- i) adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;
- ii) para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;
- iv) as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.18. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria referente ao edifício sito no Largo Manuel Carlos, Lote 8, localizado nos Bairro de Santa Maria em Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada - Processo s/ nº.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada no Largo Manuel Carlos, Lote 8, no Bairro de Santa Maria na União de freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras, propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):

- i) adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;
- ii) para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;
- iv) as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.19. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria referente ao edifício sito na Rua da Liberdade 6, na Freguesia da Graça do Divor em Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada – Processo nº 1.19597.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada na Rua da Liberdade 6, na Freguesia da Graça do Divor em Évora, propõe-se a



aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):

- i) adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;
- ii) para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;
- iv) as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.20. – Nomeação de Comissão de Vistorias – Aditamento.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do aditamento à Deliberação de Câmara de 19/10/2016.

Em Reunião Pública de Câmara de 19/10/2016, foi aprovada a constituição de comissão para a realização de vistorias, auditorias ou inspeções, a título permanente para efeitos do Regime Jurídico da urbanização e edificação Decreto-lei 555/99 de 16 de dezembro na sua versão atualizada e do Regime que estabelece a determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado Decreto-lei 266-B/2012 de 31 dezembro, a integração do Engenheiro Civil Sérgio Luis Balixa Penica da UHLP (Unidade Higiene Limpeza Pública).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10. – SOCIOCULTURAL

10.1. - Apoios ao Convívio Nacional e Internacional de Dadores de Sangue, dia 10 de Junho de 2023.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A Associação de Dadores Benévolos de Sangue do Distrito de Évora solicita o apoio da CME para a organização do XXXV Convívio Nacional e XXIX Convívio Internacional de Dadores de Sangue, a realizar em Évora no dia 10 de junho de 2023. Neste sentido o apoio solicitado é o seguinte: - Ocupação de espaço público: Praça do Giraldo a partir das 10h00 até por volta das 13h00 para realização da sessão solene;

- Montagem de palco de estrados (8m X 6m) caso não seja possível a utilização do palco que União de Freguesias de Évora propõe montar para o arraial de Sto António

- Isenção do pagamento de utilização do espaço público: 52,54€ (por indicação da DGU)

- Parlatório;

- Mesa com toalha para condecorações;

- Cadeiras para condecorados;

- Lembranças do Município para as delegações;

- Cerca de 70 Aparcamento para viaturas (Rossio de S. Brás);

- Arena d'Évora, onde se irá realizar o almoço convívio dos participantes;

- Tenda de 6m X 3m

- Condicionamento momentâneo do trânsito na Rua da República para o desfile após Sessão Solene na Praça do Giraldo.

Trata-se de um evento que evidencia e valoriza o importante papel dos dadores benévolos de sangue.

Os dadores de sangue são uma parte essencial do sistema de saúde, pois fornecem um recurso vital para ajudar pacientes em todo o mundo.

A importância dos dadores de sangue é imensa, pois o sangue é usado em muitas situações como em cirurgias, tratamento oncológico, doenças do coração, acidentes graves e muitos outros procedimentos médicos. Sem os dadores de sangue, muitos pacientes não teriam acesso ao tratamento necessário e poderiam correr risco de vida. O sangue não pode ser fabricado artificialmente, e a única maneira de o obter é através da doação voluntária de pessoas saudáveis. É importante que haja um suprimento constante de sangue para atender às necessidades médicas e garantir que haja sangue disponível em caso de emergências. Por isso, os dadores de sangue são essenciais para manter o sistema de saúde em funcionamento e ajudar aqueles que mais precisam. Em resumo, os dadores de sangue são fundamentais para salvar vidas e manter o sistema de saúde a funcionar. Doar sangue é um ato nobre e altruísta que pode fazer a diferença na vida de alguém

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

11.1. – Empreitada: “Reabilitação Física e Funcional do Teatro Garcia de Resende | 2ª. Fase” | liberação do reforço da garantia bancária.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Em Reunião Pública e Câmara realizada em 27/07/2022, foi aprovado a liberação de 30% do valor da garantia bancária relativa ao contrato da obra em epígrafe.

Por lapso não foi pedido a liberação dos 30% descontados em cada auto, para reforço da garantia.

Considerando esse facto, propõe-se que seja autorizado a liberação de 30% do valor retido em cada um dos autos, que será de 20.786,36€ e que corresponde ao 1º. ano após a receção provisória da obra, conforme está previsto no Código dos Contratos Públicos.

A 11/05/2023 perfez 2 anos após a receção provisória, pelo que poderemos fazer a liberação de mais 30% dos valores da caução nº.100020690/200, da COSEC, bem como 30% das retenções efetuadas em cada um dos autos, no valor de: $0,3 \times 69.287,86 \text{ €} = 20.786,36\text{€}$.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador

11.2. – Plano de Segurança e Saúde referente à Empreitada: “Requalificação do Interface Modal no Rossio de São Brás”.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Oficiar a entidade executante a informar da aprovação, devendo a mesma dar conhecimento aos seus subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro, da totalidade ou parte do plano que devem conhecer por razões de prevenção.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

12. – APOIO ÀS FREGUESIAS

12.1. – Isenção de pagamento referente à licença especial de ruído e de recinto improvisado à União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, dia 4 junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Concerto da Orquestra Ligeira do Exército”, a ter lugar no dia 4 de junho, no relvado junto ao Jardim dos Socalcos.

Após análise pelos serviços competentes e aprovação do Sr. Presidente, propõe-se ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 36,65€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

12.2. – Isenção de pagamento referente à licença especial de ruído e de recinto improvisado à União de Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro, dias 19, 20 e 21 de maio.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do senhor Vice Presidente datado 17/05/2023 nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3, do Anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Festas da Vila de S. Manços”, a ter lugar nos dias 19,20 e 21 de maio, em S. Manços Após análise pelos serviços competentes e aprovação do Sr. Presidente, propõe-se ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 109,95€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice Presidente.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.

Esteve presente o senhor **Pedro Pessoa** presidente da Associação de Moradores da Garraia para dar nota das conclusões da reunião que tiveram com a Infraestruturas de Portugal. O acordo que fizeram foi o possível dada a situação a que chegaram, e agradecem a colaboração de todos que contribuíram para este fim.

Obviamente que é um acordo que tem um período temporal até a situação ser definitivamente resolvida, 18 meses, segundo o que a I.P. lhes transmitiu, prazo que esperam que seja cumprido bem como aquilo que foi acordado.

Referiu que já estão a trabalhar com os serviços da Câmara, naquilo que é de extrema urgência nomeadamente o alargamento do entroncamento para os veículos pesados que já foi concluído, a limpeza das bermas está a decorrer, bem como a manutenção do caminho para que possa suportar o aumento do tráfego.

O senhor Presidente cumprimentou o Dr. Pedro Pessoa, e disse que tinha sido contactado pelo senhor engenheiro Carlos Fernandes, que o informou que a IP já tem uma proposta de solução técnica para duas rotundas como, aliás, tinha sido solicitado.

Nesse sentido, solicitou que o processo fosse enviado à Câmara para se fazer uma primeira avaliação técnica e caso se verifique que aquela é a solução, podem dar andamento ao processo.

Esteve ainda presente o senhor **José Luís dos Santos Esturrado** que veio perguntar o ponto de situação do processo 1.19832 no Louredo, sobre um projeto para habitação entregue na Câmara há mais de um ano. Entretanto, já foi entregue um novo projeto com as alterações solicitadas pela Câmara Municipal, mas não teve ainda nenhuma informação dos serviços.

O senhor Presidente, cumprimentou o senhor José Luis e disse que tomou nota do assunto, naquele momento não tinha como saber o ponto de situação, no entanto iria ver com os serviços e depois entraria em contacto com ele.

13. PRESIDENTE DA CAMARA

13.1. - Procedimento Disciplinar

O senhor Presidente apresentou ao Executivo a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar em devido tempo instaurado:

Aplicação de sanção disciplinar de repreensão escrita ao trabalhador Carlos Fernando Carrageta da Cruz Mavioso.

Propõe-se a aplicação da sanção disciplinar de repreensão escrita, nos termos do relatório final do procedimento de inquérito instaurado por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Proteção Civil da Câmara Municipal de Évora de 08/09/2022, que se encontra a fls 50 a 52 dos autos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar as conclusões e propostas constantes do processo disciplinar.

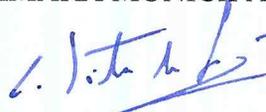
IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V - PERIODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas vinte horas e quinze minutos, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)